



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Portaria n.º 237/98 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação Civil um lugar de inspector superior principal da carreira de inspecção superior de aviação civil, a extinguir quando vagar 2595

Despacho conjunto 2595

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 2596

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 2597

Governo Civil do Distrito de Faro 2597

Governo Civil do Distrito de Portalegre 2597

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo

Eleitoral 2598

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 2598

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 2598

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 2598

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro 2603

Direcção-Geral da Energia 2603

Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo 2603

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial 2603

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro 2603

Direcção-Geral de Veterinária 2604

Instituto Nacional de Investigação Agrária 2604

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária 2604

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 2604

Secretaria-Geral 2605

Direcção Regional de Educação do Alentejo	2605
Direcção Regional de Educação do Algarve	2606
Instituto Politécnico de Coimbra	2606
Instituto Politécnico de Leiria	2607
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	2607

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Portalegre	2607
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real	2607
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	2607
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	2609
Hospitais da Universidade de Coimbra	2609
Hospital Distrital de Aveiro	2610
Hospital Distrital de Peso da Régua	2610
Hospital Distrital de Pombal	2610
Hospital de Egas Moniz	2610
Hospital de Garcia de Orta	2611
Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros	2611
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa	2611
Hospital de Santa Luzia de Elvas	2611
Hospital de Santa Maria	2611
Hospital de Santa Maria Maior	2611
Hospital de São Gonçalo	2612
Hospital de São Pedro — Vila Real	2612
Hospital de Sousa Martins	2612
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães	2612
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	2612
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil	2613

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação	2613
Casa Pia de Lisboa	2614
Centro Regional de Segurança Social do Centro	2614
Centro Regional de Segurança Social do Norte	2614
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu	2615
Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho	2615
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	2615

Ministério do Ambiente

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente	2615
Instituto do Consumidor	2615

Aviso. — Com base no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 328/87, de 16 de Setembro, foi publicado o apêndice n.º 27/98 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1998, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral.
Departamento de Recursos Humanos da Saúde.
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara.
Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.
Escola Superior de Enfermagem de Faro.
Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada.
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus.
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.
Direcção-Geral da Saúde.

Administração Regional de Saúde do Algarve.
Administração Regional de Saúde do Centro.
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
Administração Regional de Saúde do Norte.
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Centro Hospitalar de Coimbra.
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Centro Regional de Alcoologia de Coimbra.
Hospitais Cívicos de Lisboa.
Hospitais da Universidade de Coimbra.
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.
Hospital do Conde do Bracial.
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.
Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais.
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Cons-tância.
Hospital Distrital de Águeda.
Hospital Distrital de Aveiro.
Hospital Distrital de Bragança.
Hospital Distrital de Chaves.
Hospital Distrital de Faro.
Hospital Distrital da Figueira da Foz.
Hospital Distrital do Fundão.
Hospital Distrital de Lagos.
Hospital Distrital de Mirandela.
Hospital Distrital de Peso da Régua.
Hospital Distrital de Pombal.
Hospital Distrital de Portimão.
Hospital Distrital de Santarém.
Hospital Distrital de Torres Novas.
Hospital Distrital de Torres Vedras.
Hospital Dr. Francisco Zagalo.
Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior.
Hospital de Egas Moniz.
Hospital do Espírito Santo — Évora.
Hospital de Garcia de Orta.
Hospital Geral de Santo António.
Hospital de Joaquim Urbano.
Hospital de Júlio de Matos.
Hospital de Magalhães Lemos.
Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.
Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo.
Hospital de Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.
Hospital de Pedro Hispano.
Hospital de Pulido Valente.
Hospital de Reynaldo dos Santos.
Hospital de Santa Cruz.
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.
Hospital de Santa Maria.
Hospital de Santa Maria Maior.
Hospital de Santo André — Leiria.
Hospital de São Francisco Xavier.
Hospital de São Gonçalo.
Hospital de São João.
Hospital de São João de Deus.
Hospital de São José de Fafe.
Hospital de São Marcos.
Hospital de São Pedro — Vila Real.
Hospital de São Teotónio — Viseu.
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.
Hospital de Sobral Cid.
Hospital de Sousa Martins.
Hospital do Visconde de Salreu.
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
Maternidade de Júlio Dinis.
Inspeção-Geral da Saúde.
Instituto Nacional de Emergência Médica.
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento.
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
Instituto Português do Sangue.
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.
Serviços Sociais.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.

Portaria n.º 237/98 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Maria Leonor Ribeiro de Morais Caldas Duarte, chefe de divisão da Direcção-Geral da Aviação Civil, reúne os requisitos para acesso à categoria de inspector superior principal e requereu, ao abrigo do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, a criação do necessário lugar;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e nos n.º 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e Adjunto, o seguinte:

É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Aviação Civil, constante da Portaria n.º 1005/94, de 18 de Novembro, um lugar de inspector superior principal da carreira de inspecção superior de aviação civil, a extinguir quando vagar.

6 de Fevereiro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcaño Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

Despacho conjunto n.º 133/98. — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 145/97, de 5 de Setembro, que criou o Programa de Desenvolvimento Integrado do Alentejo (PROALENTEJO), prevê que a Acção de Valorização do Norte Alentejano (AVNA), em execução, e o Programa Específico de Desenvolvimento Integrado da Zona do Alqueva (PEDIZA), aprovado através da Decisão C(97) 2530, de 28 de Julho de 1997, da Comissão Europeia, sejam conduzidos de forma coordenada no quadro do PROALENTEJO.

Nos termos do artigo 15.º da referida Resolução, o coordenador do PROALENTEJO será assistido por uma estrutura de apoio técnico.

O despacho conjunto n.º 507/97, de 5 de Dezembro, que criou a Unidade de Gestão do PEDIZA, prevê, no n.º 4, que o respectivo gestor e a Unidade de Gestão sejam assistidos por uma estrutura de apoio técnico.

Assim, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, do artigo 15.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 145/97, de 5 de Setembro, e dos n.ºs 4 e 5 do despacho conjunto n.º 507/97, de 5 de Dezembro, determina-se:

1 — São criadas as estruturas de apoio técnico do PROALENTEJO e do PEDIZA, cuja natureza é de estrutura de projecto, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro.

2 — As referidas estruturas assumem a designação de Gabinete do PROALENTEJO, englobando também o núcleo de apoio ao AVNA. Este Gabinete é representado pelo seu coordenador ou pelo coordenador-adjunto designado para o efeito.

3 — O Gabinete do PROALENTEJO integra um máximo de 22 elementos.

4 — Os elementos referidos no número anterior são 14 técnicos superiores e 8 funcionários administrativos.

5 — Os elementos que integram o Gabinete do PROALENTEJO são designados nos seguintes termos:

- a) Em regime de comissão de serviço, requisição ou destacamento, quando vinculados à função pública;
- b) Em regime de contrato a termo certo ou de requisição, quando não vinculados à função pública.

6 — Os contratos referidos na alínea b) do número anterior regem-se pela lei geral de trabalho.

7 — Para além dos elementos que integram o Gabinete do PROALENTEJO, podem, excepcionalmente, ser disponibilizados, por solicitação do coordenador, elementos das estruturas que integram o conselho de gestão do PROALENTEJO e a Unidade de Gestão do PEDIZA, em particular da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e da Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estrutura de Alqueva, S. A. — EDIA.

8 — Para a prossecução dos trabalhos do Gabinete do PROALENTEJO, pode ainda, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, quando a celebração do contrato de trabalho a termo certo for desadequada, haver recurso a contratos de tarefa e avença.

9 — Os chefes de projecto são designados por despacho do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território de entre os técnicos superiores que integram o Gabinete do PROALENTEJO, sendo equiparados para efeitos remuneratórios a director de serviços.

10 — Os membros do Gabinete do PROALENTEJO referidos na alínea b) do n.º 5 vencem uma remuneração base mensal fixada por referência às escalas salariais das carreiras e categorias correspondentes às funções que vão desempenhar, definindo-se contratualmente os escalões em que se integrarão.

11 — Compete ao Gabinete do PROALENTEJO exercer as funções definidas no n.º 16.º da RCM n.º 145/97, de 5 de Setembro, bem como prestar apoio à Unidade de Gestão do PEDIZA no que respeita às competências previstas no n.º 3 do despacho conjunto n.º 507/97, de 5 de Dezembro.

12 — A orçamentação das acções específicas do PROALENTEJO, para o período de 1998 a 1999, que são da responsabilidade directa do conselho de gestão do PROALENTEJO, envolve um montante de 7 400 000 contos, encontrando-se desde já inscrita no capítulo 50 do PIDDAC de 1998 a verba de 475 000 contos. O financiamento a cargo de fundos comunitários será definido em parceria com a Comissão Europeia. O PROALENTEJO dispõe ainda de uma verba de 105 000 contos, também inscrita no capítulo 50 do PIDDAC para 1998, destinada a assistência técnica e acompanhamento, assim como de uma verba de 12 000 contos, atribuída ao AVNA para o mesmo fim.

13 — O gestor do PEDIZA assegura a gestão financeira da estrutura de apoio técnico da respectiva Unidade de Gestão, utilizando as verbas do Quadro Comunitário de Apoio II, destinadas à assistência técnica, que estão atribuídas ao Programa, respeitando as componentes de 75 % de fundos comunitários e 25 % de contrapartida nacional.

14 — A duração do Gabinete do PROALENTEJO corresponde à 1.ª fase do período de vigência do PROALENTEJO (1997-1999), encerramento do período previsto nas disposições comunitárias para o acrescimento de contas e apresentação do relatório final.

2 de Fevereiro de 1998. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela de Brito Arcaño Marques da Costa*. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria José Marafinha Pardana Constâncio*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Fausto de Sousa Correia*.

Despacho conjunto n.º 134/98. — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/97, de 15 de Janeiro, aprovou o Programa de Desenvolvimento Integrado do Vale do Ave, adiante designado PROAVE.

De acordo com o n.º 13 da Resolução, o coordenador é assistido por uma estrutura de apoio técnico, cujas competências são definidas no n.º 14 da referida Resolução.

Assim, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, e do n.º 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/97, de 15 de Janeiro, determina-se:

1.º

O presente despacho tem por objectivo criar a estrutura de apoio técnico do PROAVE, bem como determinar a sua composição, tendo em conta que a sua natureza é a de estrutura de projecto.

2.º

A estrutura de apoio técnico é designada por Gabinete do PROAVE, funciona junto da Associação de Municípios do Vale do Ave e integra um máximo de dois elementos.

3.º

Os elementos referidos no ponto anterior são um técnico superior e um oficial administrativo.

4.º

1 — Os elementos que integram o Gabinete do PROAVE são designados nos seguintes termos:

- a) Em regime de comissão de serviço ou requisição, quando vinculados à função pública;
- b) Em regime de contrato a termo certo, quando não vinculados à função pública.

2 — Os contratos referidos na alínea b) regem-se pela lei geral de trabalho.

5.º

Os membros do Gabinete do PROAVE referidos na alínea b) do n.º 1 do ponto anterior vencem uma remuneração base mensal fixada por referência às escalas salariais das carreiras e categorias correspondentes às funções que vão desempenhar, definindo-se contratualmente os escalões em que se integrarão.

6.º

Nos termos do n.º 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/97, de 15 de Janeiro, o Gabinete do PROAVE é chefiado pelo coordenador do Programa, sem acréscimo remuneratório.

7

As despesas de funcionamento do Gabinete do PROAVE são asseguradas pelo orçamento da Comissão de Coordenação da Região do Norte, através de verbas inscritas no PIDDAC — Projecto PDI Vale do Ave e no orçamento de funcionamento.

8.º

A orçamentação do PDI do Vale do Ave e que respeita a presente estrutura de apoio técnico envolve o montante de 67 384 000\$.

9.º

A duração da estrutura de apoio técnico corresponde ao período de vigência do PROAVE acrescido do período previsto para o encerramento de contas e apresentação do relatório final.

2 de Fevereiro de 1998. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria José Marrafinha Pardana Constâncio*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Fausto de Sousa Correia*.

Despacho conjunto n.º 135/98. — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/97, de 25 de Setembro, aprovou o Programa de Desenvolvimento Integrado do Vale do Sousa (PROSOUSA).

De acordo com o n.º 18 da referida resolução, o coordenador é assistido por uma estrutura de apoio técnico, cujas funções são prestadas no âmbito da Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN).

Assim, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, e do n.º 18 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/97, de 25 de Setembro, determina-se:

1.º

O presente despacho tem por objectivo criar a estrutura de apoio técnico do PROSOUSA, bem como determinar a sua composição, tendo em conta que a sua natureza é a de estrutura de projecto.

2.º

A estrutura de apoio técnico é designada por Gabinete do PROSOUSA, funciona junto da CCRN e integra um máximo de três elementos.

3.º

Os elementos referidos no número anterior são dois técnicos superiores e um oficial administrativo.

4.º

1 — Os elementos que integram o Gabinete do PROSOUSA são designados nos seguintes termos:

- a) Em regime de comissão de serviço ou requisição, quando vinculados à função pública;
- b) Em regime de contrato a termo certo, quando não vinculados à função pública.

2 — Os contratos referidos na alínea b) regem-se pela lei geral de trabalho.

5.º

Os membros do Gabinete do PROSOUSA referidos na alínea b) do n.º 1 do número anterior vencem uma remuneração base mensal fixada por referência às escalas salariais das carreiras e categorias correspondentes às funções que vão desempenhar, definindo-se contratualmente os escalões em que se integrarão.

6.º

Nos termos do n.º 18 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/97, de 25 de Setembro, o Gabinete do PROSOUSA é chefiado pelo coordenador do Programa, sem acréscimo remuneratório.

7.º

As despesas de funcionamento do Gabinete do PROSOUSA são asseguradas pelo orçamento da CCRN, através de verbas inscritas no PIDDAC — Projecto PDI Vale do Sousa e no orçamento de funcionamento.

8.º

A orçamentação do PDI do Vale do Sousa a que respeita a presente estrutura de apoio técnico envolve o montante de 68 892 000\$00.

9.º

A duração do Gabinete do PROSOUSA corresponde ao período de vigência do Programa, acrescido do período previsto para o encerramento de contas e apresentação do relatório final.

2 de Fevereiro de 1998. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria José Marrafinha Pardana Constâncio*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Fausto de Sousa Correia*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 238/98 (2.ª série). — Em execução do disposto na Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro, e no artigo 2.º da Lei n.º 12/90, de 7 de Abril, conjugado com o estabelecido no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 43 453, no artigo 17.º do Decreto n.º 43 454, ambos de 30 de Dezembro de 1960, e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 172-B/86, de 30 de Junho, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-C/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, suplemento, n.º 9/98, de 12 de Janeiro, manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

1.º É autorizado o Instituto de Gestão do Crédito Público a emitir, no ano económico de 1998, certificados de aforro até ao montante de 300 milhões de contos.

2.º Os certificados de aforro a emitir serão nominativos, reembolsáveis, só transmissíveis por morte e assentados apenas a favor de pessoas singulares.

3.º Cada certificado de aforro pode representar qualquer número de unidades, sendo de 500\$ o valor de aquisição de cada unidade.

4.º O valor mínimo de aquisição de certificados de aforro a requerer por qualquer pessoa é de 1000\$.

5.º O juro das importâncias aplicadas na criação dos certificados de aforro é cobrado apenas no momento do seu reembolso.

6.º O valor de reembolso dos certificados de aforro a emitir ao abrigo das disposições da presente resolução será calculado de harmonia com a portaria que define o processo de construção da taxa que estiver em vigor.

7.º Os certificados de aforro a emitir gozam dos direitos, isenções e garantias consignados nos artigos 57.º e 58.º da Lei n.º 1933, de 13 de Fevereiro de 1936, e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 43 453, de 30 de Dezembro de 1960, que lhe forem aplicáveis, incluindo a isenção do imposto sobre as sucessões e doações, mas são passíveis de IRS, tendo em conta o Decreto-Lei n.º 143-A/89, de 3 de Maio.

8.º O produto da emissão destina-se às necessidades previstas no artigo 65.º da Lei do Orçamento de Estado para 1998.

9.º A presente portaria é equiparada a obrigação geral, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 172-B/86, de 30 de Junho, e por ela se considera a Nação devedora das quantias recebidas pelo Tesouro até ao limite indicado no anterior n.º 1.º

Em virtude da obrigação geral assumida, vai a presente portaria assinada pelo Ministro das Finanças e pelos presidentes do Instituto de Gestão do Crédito Público e do Tribunal de Contas como prova do voto de conformidade concedido pelo Instituto e do visto que recebeu daquele Tribunal.

22 de Janeiro de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão do Crédito Público, *Vitor Augusto Brinquete Bento*.

(Visada em 29 de Janeiro de 1998.)

O Presidente do Tribunal de Contas, *Alfredo José de Sousa*.

Declaração n.º 60/98 (2.ª série). — *Obrigação geral.* — Em execução das disposições conjugadas dos artigos 65.º e 67.º da Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 170/86, de 30 de Junho, do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos dos estatutos do Instituto de Gestão do Crédito Público, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, suplemento, n.º 9/98, de 12 de Janeiro, declaro eu, António Luciano Pacheco de Sousa Franco, Ministro das Finanças, que, pela presente obrigação geral, a Nação Portuguesa se constitui devedora até à quantia máxima equivalente

a 350 milhões de contos, numa ou várias moedas convertíveis nos mercados financeiros relevantes, através da celebração de empréstimos externos amortizáveis, representados por obrigações, notas ou outros títulos, nas condições seguintes:

1.^a A representação dos empréstimos far-se-á inicialmente por notas promissórias globais temporárias que serão substituídas por títulos ao portador, a que serão juntos cupões de juros, ou por outra forma de titulação, de acordo com a modalidade do empréstimo contratado.

2.^a A modalidade do empréstimo, bem como as respectivas condições essenciais, serão as vigentes nos mercados externos para operações de prazo e risco semelhante, tendo em conta, designadamente, os objectivos de diversificação de riscos e de minimização dos custos de endividamento e a estrutura já existente da dívida externa.

3.^a Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão do Crédito Público será definida a modalidade do empréstimo a contrair, bem como os termos e condições essenciais da operação, nomeadamente a moeda, o prazo, a taxa de juro, que poderá ser fixa ou variável, e o prazo de pagamento de juros.

4.^a Os prazos aplicáveis aos empréstimos corresponderão aos correntes nos mercados.

5.^a O reembolso será efectuado ao par e de uma só vez no final de cada prazo ou em prestações durante a vigência do empréstimo, consoante a modalidade contratada.

6.^a Os empréstimos serão afectos à cobertura das necessidades de financiamento do Estado, incluindo os serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

7.^a O pagamento dos encargos do serviço da dívida dos empréstimos será assegurado por verbas inscritas no Orçamento do Estado.

8.^a Aos empréstimos poderão ser associadas operações de derivados financeiros, designadamente troca — *swap* — de taxa de juro ou de taxa de câmbio que possibilitem melhorar as condições de financiamento para a República.

Em firmeza do que eu, António Luciano Pacheco de Sousa Franco, Ministro das Finanças, assinei e selei a presente obrigação geral, que vai ser sujeita ao voto do Tribunal de Contas e a seguir publicada no *Diário da República*.

22 de Janeiro de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão do Crédito Público, *Vitor Augusto Brinquete Bento*.

(Visada em 29 de Janeiro de 1998.)

O Presidente do Tribunal de Contas, *Alfredo José de Sousa*.

Declaração n.º 61/98 (2.ª série). — *Obrigação geral.* — Em execução das disposições conjugadas dos artigos 65.º, 66.º e 67.º da Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro, do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º dos estatutos do Instituto de Gestão do Crédito Público, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, e da Resolução de Conselho de Ministros n.º 1-B/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, suplemento, n.º 9/98, de 12 de Janeiro, declaro eu, António Luciano Pacheco de Sousa Franco, Ministro das Finanças, que, pela presente obrigação geral, a Nação Portuguesa se constitui devedora até à quantia máxima de 1110 milhões de contos, de empréstimos internos, de médio e longo prazos, amortizáveis, denominados e representados por obrigações do Tesouro (OT), a colocar no sistema financeiro em sessões de mercado, às quais têm acesso as instituições de crédito, bem como as instituições financeiras ou as entidades especializadas em transacções de valores mobiliários, nas seguintes condições:

1.^a As emissões das obrigações são referenciadas pela taxa de juro da emissão e pela data de reembolso, mês e ano, tendo as obrigações um valor nominal de 10 000\$.

2.^a A taxa de juro da emissão é a taxa de colocação determinada nos termos do disposto na Portaria n.º 32-A/94, de 11 de Janeiro.

3.^a O reembolso das obrigações é efectuado ao par.

4.^a As emissões anuais podem ser feitas por séries.

5.^a Os prazos de cada série não serão inferiores a 18 meses nem superiores a 20 anos.

6.^a As obrigações com o mesmo prazo de vencimento de juros, a mesma taxa de juro e data de reembolso consideram-se fungíveis, ainda que emitidas em datas diferentes.

7.^a As OT são colocadas no sistema financeiro em sessões de mercado realizadas com essa finalidade, devendo as propostas de compra ser apresentadas antes do início de cada sessão do respectivo mercado.

8.^a Em cada sessão de mercado a taxa a que as OT são colocadas é determinada em função da procura, considerando os montantes e respectivas taxas de rendimento propostos.

9.^a As obrigações são colocadas por um valor que, por aplicação da taxa de colocação a que se refere a condição anterior, proporcione a taxa de rendimento pretendida pelo adquirente, calculada nos termos do disposto na Portaria n.º 32-A/94, de 11 de Janeiro.

10.^a A taxa de juro anual de cada série mantém-se inalterável durante o período de vigência das obrigações que constituem essa série.

11.^a Os juros são contados e pagos semestral ou anualmente, salvo quanto ao primeiro dos períodos de contagem e pagamento, que poderá ser diferente.

12.^a A colocação e a subsequente movimentação das OT efectuam-se por forma meramente escritural entre contas-títulos.

13.^a O reembolso das OT e o pagamento dos respectivos juros são efectuados nas datas de vencimento às instituições onde se encontram abertas as contas-títulos referidas no número anterior.

14.^a O produto dos empréstimos destina-se às finalidades previstas no artigo 65.º da Lei do Orçamento do Estado para 1998 e podem também destinar-se às finalidades previstas no artigo 66.º do mesmo diploma.

15.^a As condições da emissão de cada série, nomeadamente o montante e data do reembolso, serão divulgadas pelo Instituto de Gestão do Crédito Público e definidas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 364/87, de 27 de Novembro.

Em firmeza do que eu, António Luciano Pacheco de Sousa Franco, Ministro das Finanças, assinei e selei a presente obrigação geral, que vai ser sujeita ao voto de conformidade do Instituto de Gestão do Crédito Público e ao visto do Tribunal de Contas e a seguir publicadas no *Diário da República*.

22 de Janeiro de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão do Crédito Público, *Vitor Augusto Brinquete Bento*.

(Visada em 29 de Janeiro de 1998.)

O Presidente do Tribunal de Contas, *Alfredo José de Sousa*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Direcção de Ética e Disciplina Policial

Declaração (extracto) n.º 62/98 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 22 de Setembro de 1997:

Armando Manuel Narciso da Silva, de 35 anos de idade, casado, filho de Manuel Maria da Silva e de Maria Júlia Narciso, natural da freguesia de Pombalinho, concelho de Santarém, guarda M/135458 do Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública — aplicada a pena de demissão. Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.ºs 2 e 5, do Regulamento Disciplinar da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

4 de Fevereiro de 1998. — O Director, *Vitor Manuel Gil Prata*, tenente-coronel PQ.

Governo Civil do Distrito de Faro

Aviso n.º 2996/98 (2.ª série):

Maria Graciete Dias André Manuel, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro — transitou para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, com efeitos desde 1 de Junho de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 1998. — O Governador Civil, *Joaquim Américo Fialho Anastácio*.

Governo Civil do Distrito de Portalegre

Aviso n.º 2997/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, informam-se os interessados de que se encontra afixada nestes serviços a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 1997 dos funcionários do quadro de pessoal do Governo Civil de Portalegre.

11 de Fevereiro de 1998. — O Governador Civil, *João Galinha Barreto*.

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Despacho n.º 3479/98 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral de 13 de Novembro de 1997, precedido de despacho de concordância da directora-geral do Turismo de 6 de Novembro de 1997:

Maria Ana Vidal Ramos Pereira, escriturária-dactilógrafa do quadro da Direcção-Geral do Turismo — requisitada pelo período de um ano, prorrogável até três, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 1997, para exercer funções neste Secretariado. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 1998. — A Directora-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 3480/98 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 1998 do director-geral:

Licenciada Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico, conservadora dos Registos Civil e Predial de Alcácer do Sal — nomeada interinamente conservadora da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Despacho (extracto) n.º 3481/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 11 de Fevereiro de 1998:

António Manuel Soares Rodrigues Carvalheiro, auxiliar de segurança do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Coimbra, remunerado pelo escalão 3, índice 135 — nomeado, em comissão de serviço e precedido de concurso, motorista de ligeiros do quadro de pessoal do mesmo Tribunal, passando a ser remunerado pelo escalão 2, índice 135. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo OE.)

13 de Fevereiro de 1998. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 2998/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, autorizados por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 26 de Janeiro de 1998, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos gerais de acesso (referência 4/C/98), com vista ao preenchimento de 43 lugares vagos na categoria de operário principal de diversas carreiras do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, constante do mapa III do anexo VII à Portaria n.º 316/87, de 16 de Abril, com afectação a definir posteriormente e de acordo com as necessidades existentes, como segue:

- Referência 1 — concurso interno geral de acesso para o provimento de três lugares vagos na categoria de operário principal da carreira de canalizador;
- Referência 2 — concurso interno geral de acesso para o provimento de seis lugares vagos na categoria de operário principal da carreira de carpinteiro;
- Referência 3 — concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar vago na categoria de operário principal da carreira de compositor gráfico;
- Referência 4 — concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar vago na categoria de operário principal da carreira de electricista;
- Referência 5 — concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares vagos na categoria de operário principal da carreira de encadernador;
- Referência 6 — concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares vagos na categoria de operário principal da carreira de estofador;

- Referência 7 — concurso interno geral de acesso para o provimento de oito lugares vagos na categoria de operário principal da carreira de fogueiro;
- Referência 8 — concurso interno geral de acesso para o provimento de quatro lugares vagos na categoria de operário principal da carreira de marceneiro;
- Referência 9 — concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar vago na categoria de operário principal da carreira de mecânico de automóveis;
- Referência 10 — concurso interno geral de acesso para o provimento de três lugares vagos na categoria de operário principal da carreira de modelador;
- Referência 11 — concurso interno geral de acesso para o provimento de cinco lugares vagos na categoria de operário principal da carreira de pedreiro;
- Referência 12 — concurso interno geral de acesso para o provimento de quatro lugares vagos na categoria de operário principal da carreira de serralheiro civil;
- Referência 13 — concurso interno geral de acesso para o provimento de três lugares vagos na categoria de operário principal da carreira de tipógrafo.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas anunciadas e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano a contar da publicação das listas de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal operário realizar trabalho de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadrado em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica num ofício ou profissão e implicando normalmente esforço físico.

4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento de operário principal é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e, em especial, as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos estabelecimentos prisionais e serviços dependentes desta Direcção-Geral.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto), 248/85, de 15 de Julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 275/85, de 25 de Outubro), 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

7 — Condições de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os previstos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, é ainda requisito especial de admissão:

- Referência 1 — ser operário da carreira de canalizador com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;
- Referência 2 — ser operário da carreira de carpinteiro com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;
- Referência 3 — ser operário da carreira de compositor gráfico com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;
- Referência 4 — ser operário da carreira de electricista com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;
- Referência 5 — ser operário da carreira de encadernador com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;
- Referência 6 — ser operário da carreira de estofador com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;
- Referência 7 — ser operário da carreira de fogueiro com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;
- Referência 8 — ser operário da carreira de marceneiro com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;
- Referência 9 — ser operário da carreira de mecânico de automóveis com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;
- Referência 10 — ser operário da carreira de modelador com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;
- Referência 11 — ser operário da carreira de pedreiro com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;
- Referência 12 — ser operário da carreira de serralheiro civil com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;
- Referência 13 — ser operário da carreira de tipógrafo com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, onde se atenderá aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades dos lugares a prover:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- b) Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto o concurso, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.1 — O júri poderá ainda utilizar, se assim o entender, a entrevista profissional de selecção, mediante declaração a inserir aquando da publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos.

8.2 — No caso de o júri optar pela realização da entrevista profissional de selecção, nela serão avaliados os seguintes factores:

- a) Motivação profissional;
- b) Capacidade de adaptação;
- c) Facilidade de comunicação;
- d) Espírito de iniciativa.

9 — A classificação final resultará da classificação obtida na avaliação curricular, ou da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, se esta tiver lugar.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação final, observar-se-á o disposto nos n.ºs 6 e 8 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4 ou em papel contínuo, conforme a seguir se indica:

Instruções para preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações.

Exemplo:

Nome: Abel B. . .

Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director-Geral dos Serviços Prisionais:

Nome: . . .

Nacionalidade: . . .

Naturalidade: . . .

Data de nascimento: . . .

Habilitações literárias: . . .

Morada e código postal: . . .

Telefone: . . .

Organismo onde presta serviço: . . .

Categoria: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de acesso (referência 4/C/98), com vista ao preenchimento de . . . lugares da categoria de operário principal da carreira de . . . do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata. Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

10.2 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser obrigatoriamente instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que essas funções foram exercidas e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Documento comprovativo das acções de formação profissional frequentadas, autêntico ou autenticado;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, especificando a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, e a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso.

10.3 — As fotocópias referidas nas alíneas anteriores poderão ser autenticadas nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro.

10.4 — Aos candidatos do quadro de pessoal dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 10.2, caso os mesmos já constem dos processos individuais, devendo tal facto ser declarado expressamente no requerimento de admissão a concurso.

10.5 — Os documentos e as declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser autênticos ou autenticados, sob pena de não serem considerados.

10.6 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, serão excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, todos os documentos solicitados no n.º 10.2, os quais deverão obedecer aos requisitos aí indicados, salvo o previsto no n.º 10.4 do presente aviso.

11 — Envio de candidaturas e afixação das listas:

11.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para a candidatura, na ou para a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Travessa da Cruz do Torel, 1, 1198 Lisboa Codex.

11.2 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os júris terão a seguinte composição:

Referência 1 — operário principal da carreira de canalizador:

Presidente — Engenheiro Armando Nunes Ramos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Francisco Carvalho Lobato, encarregado, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
António dos Santos Cavaleiro, encarregado.

Vogais suplentes:

Celestino Manuel Alves Teixeira, encarregado.
António Costa Figueiredo, operário principal.

Referência 2 — operário principal da carreira de carpinteiro:

Presidente — Engenheiro Armando Nunes Ramos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Adelino Prata Massano Serra, encarregado-geral, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
José António de Matos, encarregado.

Vogais suplentes:

Henrique Gouveia Marques, encarregado-geral.
José Fernando da Silva Correia, encarregado-geral.

Referência 3 — operário principal da carreira de compositor gráfico:

Presidente — Engenheiro Armando Nunes Ramos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Damião Braz Duarte, encarregado-geral, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Fernando Francisco Pereira, encarregado.

Vogais suplentes:

José Fernando Silva Correia, encarregado-geral.
Manuel Teodósio de Sousa, encarregado-geral.

Referência 4 — operário principal da carreira de electricista:

Presidente — Engenheiro Armando Nunes Ramos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Carlos Borges Pereira, engenheiro técnico de electrotecnia especialista principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
José António de Matos, encarregado.

Vogais suplentes:

Manuel António Fernandes Rodrigues, encarregado-geral.
José Pedro Mateus Gomes, encarregado.

Referência 5 — operário principal da carreira de encadernador:

Presidente — Engenheiro Armando Nunes Ramos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Damião Braz Duarte, encarregado-geral, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Fernando Francisco Pereira, encarregado.

Vogais suplentes:

José Fernando Silva Correia, encarregado-geral.
Manuel Teodósio de Sousa, encarregado-geral.

Referência 6 — operário principal da carreira de estofador:

Presidente — Engenheiro Armando Nunes Ramos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Joaquim da Costa, encarregado-geral, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Manuel Teodósio de Sousa, encarregado-geral.

Vogais suplentes:

Manuel Soares Xavier, encarregado-geral.
Henrique Gouveia Marques, encarregado-geral.

Referência 7 — operário principal da carreira de fogueiro:

Presidente — Engenheiro Armando Nunes Ramos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

António dos Santos Cavaleiro, encarregado, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Francisco Carvalho Lobato, encarregado.

Vogais suplentes:

Celestino Manuel Alves Teixeira, encarregado.
José Pedro Mateus Gomes, encarregado.

Referência 8 — operário principal da carreira de marceneiro:

Presidente — Engenheiro Armando Nunes Ramos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Adelino Prata Massano Serra, encarregado-geral, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
José António de Matos, encarregado.

Vogais suplentes:

Henrique Gouveia Marques, encarregado-geral.
José Fernando da Silva Correia, encarregado-geral.

Referência 9 — operário principal da carreira de mecânico de automóveis:

Presidente — Engenheiro Armando Nunes Ramos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Henrique Gouveia Marques, encarregado-geral, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Fernando da Graça Rodrigues, encarregado.

Vogais suplentes:

José Augusto da Conceição Mouco, encarregado.
Albino Caldeira Loureiro, encarregado.

Referência 10 — operário principal da carreira de modelador:

Presidente — Engenheiro Armando Nunes Ramos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Manuel Soares Xavier, encarregado-geral, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Joaquim da Costa, encarregado-geral.

Vogais suplentes:

Henrique Gouveia Marques, encarregado-geral.
Manuel João das Neves Oliveira, operário principal.

Referência 11 — operário principal da carreira de pedreiro:

Presidente — Engenheiro Armando Nunes Ramos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Adelino Prata Massano Serra, encarregado-geral, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Joaquim da Costa, encarregado-geral.

Vogais suplentes:

Manuel Teodósio de Sousa, encarregado-geral.
Amadeu de Almeida Araújo, encarregado-geral.

Referência 12 — operário principal da carreira de serralheiro civil:

Presidente — Engenheiro Armando Nunes Ramos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Manuel Soares Xavier, encarregado-geral, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Manuel Teodósio de Sousa, encarregado-geral.

Vogais suplentes:

Joaquim da Costa, encarregado-geral.
Alexandre Ventura Ribafeita, encarregado.

Referência 13 — operário principal da carreira de tipógrafo:

Presidente — Engenheiro Armando Nunes Ramos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Damião Braz Duarte, encarregado-geral, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Fernando Francisco Pereira, encarregado.

Vogais suplentes:

José Fernando Silva Correia, encarregado-geral.
Manuel Teodósio de Sousa, encarregado-geral.

11 de Fevereiro de 1998. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Aviso n.º 2999/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 3 de Fevereiro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso (referência 9/C/98), com vista ao preenchimento de 10 lugares de chefe de secção do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal comum dos serviços centrais e dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, constante do mapa II do anexo VII à Portaria n.º 316/87, de 16 de Abril, com afectação a definir posteriormente e de acordo com as necessidades existentes.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa.

4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento do lugar de chefe de secção é o que resulta da aplicação das regras do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e as específicas do Ministério da Justiça.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos estabelecimentos prisionais e serviços dependentes desta Direcção-Geral.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que até ao fim do prazo de entrega das candidaturas:

a) Satisfaçam as condições dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

b) Se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, isto é, sejam detentores da categoria de oficial administrativo principal, ou de tesoureiro, desde que posicionados no 2.º escalão ou superior.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades do lugar a provar:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional e aperfeiçoamento profissional nas áreas para que o concurso é aberto;
- d) Classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa numa escala de 0 a 20 valores.

8.2 — Na entrevista profissional de selecção atender-se-á aos seguintes factores:

- a) Motivação profissional;
- b) Capacidade de adaptação;
- c) Capacidade de comunicação;
- d) Espírito de iniciativa.

8.3 — Classificação final — a classificação final resultará da média aritmética simples das classificações alcançadas nos dois métodos de selecção.

8.4 — Em caso de igualdade de classificação final, observar-se-á o disposto nos n.ºs 6 e 8 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações que foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4 ou em papel contínuo, conforme a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações.

Exemplo:

Nome: Abel B. . . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director-Geral dos Serviços Prisionais:

Nome: . . .
Nacionalidade: . . .
Naturalidade: . . .
Data de nascimento: . . .
Habilitações literárias: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .
Organismo onde presta serviço: . . .
Categoria: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de acesso (referência 9/C/98), com vista ao preenchimento de 10 lugares da categoria de chefe de secção do quadro de pessoal comum dos serviços centrais e dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser obrigatoriamente instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que essas funções foram exercidas e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Documento comprovativo das acções de formação profissional frequentadas, autêntico ou autenticado;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, especificando a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- f) Fotocópia autenticada das classificações de serviço relevantes para o concurso.

9.3 — As fotocópias referidas nas alíneas anteriores poderão ser autenticadas nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro.

9.4 — Aos candidatos do quadro de pessoal comum dos serviços centrais e dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d) e f) do n.º 9.2 caso os mesmos já constem dos processos individuais, devendo tal facto ser declarado expressamente nos requerimentos de admissão a concurso.

9.5 — Os documentos e as declarações passados pelos serviços ou organismos deverão ser sempre autênticos ou autenticados, sob pena de não serem considerados.

9.6 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, serão excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento todos os documentos solicitados no n.º 9.2, os quais deverão obedecer aos requisitos aí indicados, salvo o previsto no n.º 9.4 do presente aviso.

10 — Envio de candidaturas e afixação de listas:

10.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, na ou para a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Travessa da Cruz do Toren, 1, 1198 Lisboa Codex.

10.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José Augusto Montenegro Pina Araújo, director de serviço.

Vogais efectivos:

Licenciado António Cândido Nunes Chaves, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Maria Elisa Conceição Humanes Alperiz Cerveira Nunes, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Licenciado Rui de Azeredo Osório de Magalhães e Meneses de Gouveia, chefe de divisão.

Maria Eduarda Seixal Martins, chefe de secção.

11 de Fevereiro de 1998. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Aviso n.º 3000/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, autorizados por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 26 de Janeiro de 1998, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos gerais de acesso (referência 5/C/98), com vista ao preenchimento de oito lugares vagos na categoria de operário principal de diversas carreiras do grupo de pessoal operário semiquilificado do quadro de pessoal dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, constante do mapa III do anexo VII à Portaria n.º 316/87, de 16 de Abril, com afectação a definir posteriormente e de acordo com as necessidades existentes, como segue:

Referência 1 — concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares vagos na categoria de operário principal da carreira de costureira;

Referência 2 — concurso interno geral de acesso para o provimento de três lugares vagos na categoria de operário principal da carreira de lubrificador de automóveis;

Referência 3 — concurso interno geral de acesso para o provimento de três lugares vagos na categoria de operário principal da carreira de sapateiro.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal operário realizar trabalho de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadrado em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica num ofício ou profissão e implicando normalmente esforço físico.

4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento de operário principal é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e, em especial, as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos estabelecimentos prisionais e serviços dependentes desta Direcção-Geral.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro

(alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto), 248/85, de 15 de Julho (alterado pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro), 353-A/89, de 6 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

7 — Condições de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os previstos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, é ainda requisito especial de admissão:

Referência 1 — ser operário da carreira de costureira com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;

Referência 2 — ser operário da carreira de lubrificador de automóveis com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;

Referência 3 — ser operário da carreira de sapateiro com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, onde se atenderá aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades dos lugares a prover:

- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto o concurso, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.1 — O júri poderá ainda utilizar, se assim o entender, a entrevista profissional de selecção, mediante declaração a inserir aquando da publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos.

8.2 — No caso do júri optar pela realização da entrevista profissional de selecção, nela serão avaliados os seguintes factores:

- Motivação profissional;
- Capacidade de adaptação;
- Facilidade de comunicação;
- Espírito de iniciativa.

9 — A classificação final resultará da classificação obtida na avaliação curricular ou da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, se esta tiver lugar.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação final, observar-se-á o disposto nos n.ºs 6 e 8 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4 ou em papel contínuo, conforme a seguir se indica:

Instruções para preenchimento do requerimento

Deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações.

Exemplo:

Nome: Abel B. . . .

Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director-Geral dos Serviços Prisionais:

Nome: . . .

Nacionalidade: . . .

Naturalidade: . . .

Data de nascimento: . . .

Habilitações literárias: . . .

Morada e código postal: . . .

Telefone: . . .

Organismo onde presta serviço: . . .

Categoria: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de acesso (referência 5/C/98), com vista ao preenchimento de . . . lugares da categoria de operário principal da carreira de . . . do grupo de pessoal operário semiqualeficado do quadro de pessoal dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata. Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

10.2 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser obrigatoriamente instruídos com os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que essas funções foram exercidas e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Documento comprovativo das acções de formação profissional frequentadas, autêntico ou autenticado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, especificando a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada à data da publicação no presente aviso no *Diário da República*, e a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso.

10.3 — As fotocópias referidas nas alíneas anteriores poderão ser autenticadas nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro.

10.4 — Aos candidatos do quadro de pessoal dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 10.2, caso os mesmos já constem dos processos individuais, devendo tal facto ser declarado expressamente no requerimento de admissão a concurso.

10.5 — Os documentos e as declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser autênticos ou autenticados, sob pena de não serem considerados.

10.6 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, serão excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, todos os documentos solicitados no n.º 10.2, os quais deverão obedecer aos requisitos aí indicados, salvo o previsto no n.º 10.4 do presente aviso.

11 — Envio de candidaturas e afixação das listas:

11.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para a candidatura, na ou para a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Travessa da Cruz do Toren, 1, 1198 Lisboa Codex.

11.2 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os júris terão a seguinte composição:

Referência 1 — operário principal da carreira de costureira:

Presidente — Licenciado Jorge Manuel Costa Silva, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Manuel Teodósio de Sousa, encarregado-geral, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
José Sena, operário principal.

Vogais suplentes:

Manuel Soares Xavier, encarregado-geral.
Henrique Gouveia Marques, encarregado-geral.

Referência 2 — operário principal da carreira de lubrificador de automóveis:

Presidente — Licenciado Jorge Manuel Costa Silva, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Henrique Gouveia Marques, encarregado-geral, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
José Luís Pinto Gonçalves, operário principal.

Vogais suplentes:

Fernando da Graça Rodrigues, encarregado.
José Augusto da Conceição Mouco, encarregado.

Referência 3 — operário principal da carreira de sapateiro:

Presidente — Licenciado Jorge Manuel Costa Silva, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Manuel Teodósio de Sousa, encarregado-geral, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
José Sena, operário principal.

Vogais suplentes:

Manuel Soares Xavier, encarregado-geral.
Henrique Gouveia Marques, encarregado-geral.

11 de Fevereiro de 1998. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Despacho (extracto) n.º 3482/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 5 de Dezembro de 1997:

António José Xavier e Cunha, assistente hospitalar, escalão 3, índice 125, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral — progride para a categoria de assistente graduado, escalão 1, índice 135, da mesma carreira e quadro a partir de 20 de Setembro de 1994. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 1998. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Despacho (extracto) n.º 3483/98 (2.ª série). — Por despachos do director-geral dos Serviços Prisionais de 22 de Janeiro de 1998:

Serafim de Jesus da Silva, motorista de pesados, escalão 3, índice 160, do quadro de pessoal do Ministério da Defesa Nacional — transferido, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria, carreira e escalão do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral, ficando desvinculado do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação.

António das Neves Santos, electricista, escalão 6, índice 180, do quadro de pessoal do Ministério da Defesa Nacional — transferido, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria, carreira e escalão do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral, ficando desvinculado do lugar anterior a partir da data da aceitação da nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 1998. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3484/98 (2.ª série). — O Despacho Normativo n.º 10-A/98, de 13 de Fevereiro, regulamenta o apoio a novos projectos de inovação e internacionalização das estruturas empresariais do Regime de Apoio à Realização de Estratégias Empresariais Integradas do Sistema de Incentivos a Estratégias de Empresas Industriais (SIN-DEPEDIP) do Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa — PEDIP II.

Nos termos deste diploma, a selecção dos projectos será feita por fases, cujos períodos e dotações orçamentais serão definidos por despacho do Ministro da Economia.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — Relativamente ao ano de 1998, a selecção dos projectos a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 10-A/98, de 13 de Fevereiro, será repartida por três fases, a 1.ª das quais com início na data de entrada em vigor daquele diploma e fim em 30 de Abril, a 2.ª decorrendo entre 1 de Maio e 31 de Agosto e a 3.ª entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro.

2 — As dotações orçamentais para cada uma das fases referidas no número anterior serão, respectivamente, de 6, 4 e 4 milhões de contos no que respeita a FEDER Indústria, sendo as verbas provenientes dos outros fundos estruturais disponibilizadas à medida que forem sendo necessárias ao apoio dos projectos seleccionados.

2 de Fevereiro de 1998. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

Direcção-Geral da Energia

Aviso n.º 3001/98 (2.ª série). — Por determinação do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro de 1998:

Maria Adelaide Cristo Carracha Amaral, escriturária-dactilógrafa, escalão 8, índice 215, do quadro da Direcção-Geral da Energia — transitada para a categoria de terceiro-oficial, escalão 5, índice 225.

16 de Fevereiro de 1998. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo

Aviso n.º 3002/98 (2.ª série). — Por despacho do director do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo de 7 de Janeiro de 1998:

Licenciado Carlos Manuel Branco dos Santos Moita — nomeado, precedendo concurso, técnico superior de 2.ª classe do quadro do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo, escalão 1, índice 380. (Visto do Tribunal de Contas de 12 de Fevereiro de 1998. São devidos emolumentos.)

Maria do Perpétuo Socorro Peixoto Galvão de Mello — nomeada, mediante concurso, operadora de reprografia da carreira auxiliar do grupo de pessoal auxiliar, a criar no quadro de pessoal do Gabinete para Pesquisa e Exploração de Petróleo, escalão 1, índice 115. (Visto do Tribunal de Contas de 12 de Fevereiro de 1998. São devidos emolumentos.)

16 de Fevereiro de 1998. — O Director, *José António C. Goinhas*.

Aviso n.º 3003/98 (2.ª série). — Por despachos dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Orçamento de 19 de Setembro e de 29 de Dezembro de 1997, respectivamente, sob proposta do Ministério da Economia:

Maria Emília Carvalho Araújo — celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo dos artigos 4.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 1998, para desempenhar as funções inerentes à categoria de auxiliar de limpeza, escalão 1, índice 110. (Isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 1998. — O Director, *José António C. Goinhas*.

Aviso n.º 3004/98 (2.ª série). — Por despacho do director do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo de 16 de Fevereiro de 1998:

Licenciado José Miguel Fontes de Melo Bastos Martins — nomeado, precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 440, do quadro do pessoal técnico do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação no novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 1998. — O Director, *José António C. Goinhas*.

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Rectificação n.º 388/98. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1998, a p. 1907, rectifica-se que onde se lê «Mariana Sofia Soares Gomes — contratada em regime de avença» deve ler-se «Marina Sofia Soares Gomes — contratada em regime de avença».

17 de Fevereiro de 1998. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3485/98 (2.ª série). — António Reis dos Santos, residente na Rua de 9 de Outubro, 33, Gâmbia, Setúbal, ao abrigo

do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 261/89, de 17 de Agosto, e do n.º 1.º da Portaria n.º 980-B/89, de 14 de Novembro, requereu autorização para instalar numa parcela de terreno privado, já delimitada, localizada em Vale de Judeus, freguesia da Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, concelho de Setúbal, em zona abrangida pela Reserva Natural do Estuário do Sado, em área de jurisdição marítima da capitania do Porto de Setúbal, um estabelecimento de culturas marinhas, com a área de 2,56 ha, a denominar «Viveiro Santos».

De acordo com as conclusões do processo respectivo, determina-se o seguinte:

1 — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 261/89, de 17 de Agosto, autoriza-se António Reis dos Santos a instalar numa propriedade privada, localizada em Vale de Judeus, freguesia da Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, concelho de Setúbal, um estabelecimento de culturas marinhas, com a área de 2,56 ha, a denominar «Viveiro Santos».

2 — O estabelecimento vai funcionar no sistema de policultura de linguado, dourada, robalo, tainha e enguia e em regime extensivo.

3 — A presente autorização não dispensa o cumprimento das obrigações impostas pelos Decretos-Leis n.ºs 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, e 46/94 e 47/94, ambos de 22 de Fevereiro.

4 — O perímetro do terreno ocupado pelo estabelecimento é determinado pelo alinhamento de 10 vértices, cujas coordenadas rectangulares, referidas ao sistema Hayford (Gauss), com origem no ponto central (Melriça) são as seguintes:

Vértices	- M.	+ P.
1	143 725	175 299
2	143 733	175 310
3	143 771	175 315
4	143 900	175 150
5	143 878	175 025
6	143 841	175 038
7	143 838	175 098
8	143 818	175 115
9	143 790	175 123
10	143 775	175 117

16 de Fevereiro de 1998. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Subdirectora-Geral, *Leonor Elias*.

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 3486/98 (2.ª série). — Por despachos de 16 de Novembro de 1997 e de 12 de Fevereiro de 1998 respectivamente do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e do director-geral de Veterinária:

Luís Filipe Silva Potes, assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal do ex-Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural — autorizada a requisição por um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1998. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 1998. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Contrato n.º 205/98. — Por despacho de 23 de Janeiro de 1998 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Ana Isabel Sardinha Rodrigues Cordeiro — autorizada uma bolsa de investigação neste Instituto pelo período de oito meses, com efeitos desde 24 de Janeiro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Rectificação (extracto) n.º 389/98. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31,

de 6 de Fevereiro de 1998, a p. 1725, rectifica-se que onde se lê «Maria Catarina Vaz Pereira Peguinho Borrega» deve ler-se «Maria Catarina Vaz Ferreira Peguinho Borrega».

17 de Fevereiro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

Aviso n.º 3005/98 (2.ª série). — Por despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 27 de Maio de 1997 e da Secretária de Estado do Orçamento de 25 de Novembro de 1997, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com início em 6 de Fevereiro de 1998, com Maria José Sequeira Gentil de Almeida Gerardo, ficando automaticamente rescindido o contrato de avença anteriormente celebrado com a mesma. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 1998. — O Director, *Alexandre José Galo*.

Aviso n.º 3006/98 (2.ª série). — Por despachos dos Secretários de Estado da Administração Pública (SEAP) e do Orçamento (SEO) de 27 de Maio e de 25 de Novembro de 1997, respectivamente, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com início em 6 de Fevereiro de 1998, com os seguintes trabalhadores:

Maria do Rosário Cajada Vieira.
Teresa Maria Martins Fagulha.
Jorge Manuel Botelho Garcia Andrade Pimenta.
Maria João Loureiro Estevens.
Maria João Saraiva Piçarra Almeida.
Cristina Maria Simões Ferreira.
Maria Alice Jesus Godinho Batalha.
Maria de Jesus Isaque Soares Rosa.
Maria Soledade Loureiro Martins.
Maria Alice Landeiro Raposo Matos Geraldês.
Alexandrina Rosa Silva Loureiro Ferreira.
Maria Silvina Silva Simões.
Ana Maria Ferreira Pereira.
Maria Adalce Marques Carvalheiro.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 1998. — O Director, *Alexandre José Galo*.

Rectificação n.º 390/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1998, a p. 666, o aviso n.º 701/98 (2.ª série), inserindo o Regulamento das Provas de Acesso e dos Concursos da Carreira de Investigação Científica do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, rectifica-se que, no artigo 18.º, onde se lê «A apresentação das provas» deve ler-se «A apreciação das provas».

16 de Fevereiro de 1998. — O Director, *Alexandre José Galo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3487/98 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio conselheira técnica do meu Gabinete a licenciada Maria de Lourdes Meira Alves da Silva Neto, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Padre António Vieira, com as funções de responsável pelo acompanhamento do plano de iniciativas e actividades que o Ministério da Educação promoverá no âmbito da Exposição Mundial de Lisboa — EXPO 98.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Janeiro de 1998.

2 de Janeiro de 1998. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Despacho n.º 3488/98 (2.ª série). — 1 — Nomeio chefe da Divisão de Pessoal da Direcção Regional de Educação de Lisboa, em regime de substituição, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, do artigo 12.º, alínea a), e do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 141/93, de 26 de Abril, o licenciado Aníbal Neves de Carvalho, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Henriques Nogueira de Torres Vedras,

por a respectiva titular se encontrar a exercer, em regime de substituição, as funções de director dos Serviços Técnico-Pedagógicos na mesma Direcção Regional.

2 — O disposto no número anterior produz efeitos a partir do dia 15 de Janeiro de 1998.

14 de Janeiro de 1998. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Despacho n.º 3489/98 (2.ª série). — 1 — Nomeio coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação do Departamento da Educação Básica, em regime de substituição, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 138/93, de 26 de Abril, e dos n.ºs 1 e 3 da Portaria n.º 570/93, de 2 de Junho, a licenciada Maria Idália Páscoa Emílio da Silva, técnica superior de 1 classe do quadro único de pessoal do Ministério da Educação.

2 — O disposto no número anterior produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 1998.

30 de Janeiro de 1998. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Despacho n.º 3490/98 (2.ª série). — 1 — Nomeio coordenadora do Núcleo do Ensino Secundário do Departamento do Ensino Secundário, em regime de substituição, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 137/93, de 26 de Abril, e dos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 569/93, de 2 de Junho, a Doutora Maria Emília Santos Catela Ramos, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de São João do Estoril.

2 — O disposto no número anterior produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 1998.

30 de Janeiro de 1998. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Despacho n.º 3491/98 (2.ª série). — 1 — Nomeio coordenador do Núcleo de Acompanhamento de Projectos do Departamento do Ensino Secundário, em regime de substituição, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 137/93, de 26 de Abril, e dos n.ºs 1 e 6 da Portaria n.º 569/93, de 2 de Junho, o engenheiro José Manuel Alves Trindade Roque, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Gago Coutinho.

2 — O disposto no número anterior produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 1998.

30 de Janeiro de 1998. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Despacho n.º 3492/98 (2.ª série). — Em face da prorrogação do período de instalação da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha, operada pelo Decreto-Lei n.º 21-B/98, de 3 de Fevereiro, decido:

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, nomear para o cargo de director da referida Escola o mestre José Ventura da Cruz Pereira.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, declarar a urgente conveniência de serviço da mesma nomeação.

11 de Fevereiro de 1998. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 3493/98 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Janeiro de 1998 do Ministro da Educação:

José Eduardo Pires Antão, fiscal de obras do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação — revogada a pena de demissão que lhe foi aplicada por falta de assiduidade, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Setembro de 1991, na sequência da revisão do processo disciplinar, ficando o mesmo autorizado a regressar ao serviço na mesma categoria e quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 1998. — A Chefe de Divisão de Pessoal, *Matilde Pinheiro*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Básica Integrada de Arronches

Aviso n.º 3007/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, avisa-se que se encontra afixada no *placard* da entrada principal desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 1997.

O prazo de reclamação ao dirigente do serviço é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

9 de Janeiro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária de Castro Verde

Aviso n.º 3008/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado no bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Fevereiro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Angelina Santos Coelho*.

Escola Secundária de D. Sancho II

Aviso n.º 3009/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* destinado ao pessoal não docente a lista de antiguidade do referido pessoal afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 1997.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 1998. — O Director Executivo, *Francisco José C. C. Espiguinha*.

Escola E. B. 2, 3 de Damião de Odemira

Aviso n.º 3010/98 (2.ª série). — *Lista de antiguidade dos funcionários.* — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que as listas de antiguidade dos funcionários desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 1997 se encontram afixadas nos locais habituais.

Das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

10 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Mário Gustavo Mil-Homens de Matos*.

Escola EBI Dr. Manuel Magro Machado

Aviso n.º 3011/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 1997.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentarem a sua reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Monteiro Graça*.

Escola do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico José Régio

Aviso n.º 3012/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 1997.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

10 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *João António da Cruz Martins de Matos*.

Escola E. B. 2, 3 de Moura

Aviso n.º 3013/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, elaboradas de harmonia com os artigos 93.º e 94.º do referido decreto-lei.

De acordo com o artigo 96.º do citado decreto-lei, os funcionários podem, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, apresentar reclamação aos dirigentes dos serviços.

30 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho, *Carlos António Couraça Calhau*.

Escola E. B. 2, 3 Padre Bento Pereira

Aviso n.º 3014/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 1997 na respectiva sala de pessoal.

Para efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Augusto Joaquim Machadinho Alabaça*.

Escola E. B. 2, 3/Sec. Padre José Agostinho Rodrigues

Aviso n.º 3015/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal não docente a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 1997.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

3 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Marco António Alves Gomes*.

Escola Secundária da Rainha Santa Isabel

Aviso n.º 3016/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 1997 do pessoal não docente deste estabelecimento.

Mais informo que esta Escola pertence à Direcção Regional de Educação do Alentejo.

5 de Fevereiro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Franco de Matos*.

Escola E. B. 2, 3 de São João de Deus

Aviso n.º 3017/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada em local apropriado a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 1997.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alexandre Filipe Carpelho Pires*.

Escola E. B. 2, 3 de Vendas Novas

Aviso n.º 3018/98 (2.ª série). — No cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro,

faz-se público que se encontra afixada na vitrina n.º 2 da entrada da Escola E. B. 2, 3 de Vendas Novas a lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao tempo de serviço prestado até ao dia 31 de Dezembro de 1997.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamar para o dirigente máximo qualquer anomalia na lista.

30 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de Vendas Novas

Aviso n.º 3019/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 1997.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente dos serviços.

5 de Fevereiro de 1998. — O Director Executivo, *Carlos Alberto Guedes Rebelo*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico D. Martinho de Castelo Branco

Aviso n.º 3020/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, avisa-se que se encontra afixada no *placard* da entrada principal desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 1997. O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

3 de Fevereiro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Cristina da Silva Ferreira de Miranda Machado*.

Escola Secundária de Gil Eanes

Aviso n.º 3021/98 (2.ª série). — Faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da entrada desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativas a 31 de Dezembro de 1997, organizadas nos termos do n.º 1 de artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro.

Da organização das listas cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

3 de Fevereiro de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Paula Dias da Silva Couto*.

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 3494/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra e de acordo com proposta originária do conselho científico da Escola Superior Agrária de Coimbra, determino:

A organização do quadro de pessoal docente da Escola Superior Agrária de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 13/97, de 4 de Janeiro, é a seguinte:

Áreas científicas	Professor-coordenador	Professor-adjunto
Ciências Agronómicas	—	7
Ciências do Ambiente	—	7
Ciências da Engenharia Alimentar	1	3
Ciências Exactas	1	4
Ciências Florestais	1	4
Ciências Sociais e Humanas	—	5
Ciências Zootécnicas	1	4
<i>Total</i>	4	34

10 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *Carlos Viana Ramos*.

Despacho n.º 3495/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º dos estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra e de acordo com a proposta originária do conselho científico da Escola Superior Agrária de Coimbra, homologa a estrutura orgânica do quadro de pessoal docente da Escola Superior Agrária de Coimbra, em anexo.

9 de Fevereiro de 1998. — O Presidente, *Carlos César Coelho Viana Ramos*.

ANEXO

Área científica	Grupo de disciplinas
Ciências Agronómicas . . .	Integra as disciplinas dos cursos de bacharelato em Engenharia Agro-Pecuária, em Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares e em Engenharia das Operações Florestais, e do CESE em Gestão e Extensão Agrárias, nos domínios da Produção Vegetal, da Mecanização Agrícola e das Construções.
Ciências do Ambiente	Integra as disciplinas dos cursos de bacharelato em Engenharia do Ambiente, em Engenharia Agro-Pecuária, em Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares e em Engenharia das Operações Florestais, e do CESE em Gestão e Extensão Agrárias, nos domínios das Ciências Biológicas e das Ciências da Terra e do Ambiente.
Ciências da Engenharia Alimentar.	Integra as disciplinas do curso de bacharelato em Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares no domínio da Tecnologia Alimentar.
Ciências Exactas	Integra as disciplinas dos cursos de bacharelato em Engenharia Agro-Pecuária, em Engenharia do Ambiente, em Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares e em Engenharia das Operações Florestais, no domínio das Ciências Exactas.
Ciências Florestais	Integra as disciplinas dos cursos de bacharelato em Engenharia das Operações Florestais e em Engenharia Agro-Pecuária, e do CESE em Gestão e Extensão Agrárias, no domínio das Ciências Florestais.
Ciências Sociais e Humanas.	Integra as disciplinas dos cursos de bacharelato em Engenharia Agro-Pecuária, em Engenharia do Ambiente, em Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares e em Engenharia das Operações Florestais, e do CESE em Gestão e Extensão Agrárias, nos domínios da Economia e Gestão Agrárias, Sociologia, Desenvolvimento Rural e Línguas e Comunicação.
Ciências Zootécnicas . . .	Integra as disciplinas dos cursos de bacharelato em Engenharia Agro-Pecuária e em Engenharia das Indústrias Agro-Alimentares, nos domínios de Nutrição e Alimentação Animal, Reprodução e Melhoramento Animal e Higiene e Sanidade Animal e consequentes áreas de aplicação.

Instituto Politécnico de Leiria

Aviso n.º 3022/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para admissão de um lugar na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe para a

área de Electricidade da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, cujo aviso n.º 10 832/97 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 296, de 24 de Dezembro de 1997.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de oito dias a contar da data de publicação ou da que dela tiver conhecimento.

9 de Fevereiro de 1998. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho n.º 3496/98 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Fevereiro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Henrique Fernandes Rodrigues, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro no País pelo período de um ano, com início em 9 de Março de 1998.

10 de Fevereiro de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Portalegre

Aviso n.º 3023/98 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, dá-se conhecimento de que se encontra afixada no placard desta Escola Superior de Enfermagem a lista de antiguidades com referência a 31 de Dezembro de 1997, de que cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

13 de Fevereiro de 1998. — A Directora, *Ana Maria Álvares Bual do Casal Ribeiro*.

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso n.º 3024/98 (2.ª série). — Torna-se público que a lista das candidatas aprovadas no concurso documental para recrutamento de dois assistentes do 1.º triénio da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico para a área de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, aberto por aviso inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1997, e homologada pelo conselho científico a 10 de Fevereiro de 1998, se encontra afixada no expositor dos Serviços Administrativos na data da publicação do presente aviso.

10 de Fevereiro de 1998. — A Directora, *Ana Maria Martins do Lago Cerqueira*.

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 3497/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho de delegação de competências da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 6 de Março de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 29 de Março de 1997, e ao abrigo da faculdade conferida pela deliberação do mesmo conselho de administração de 15 de Maio de 1997, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 1997, decidi subdelegar as competências e dar autorização aos dirigentes dos serviços de âmbito sub-regional de Setúbal para a prática dos seguintes actos:

1 — Competência genérica:

1.1 — Na directora dos Serviços de Administração-Geral, no director dos Serviços de Saúde e na chefe da Divisão de Apoio Técnico, no âmbito da respectiva unidade orgânica:

1.1.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos;

1.1.2 — Exarar, nos processos que correm pelos respectivos serviços, os despachos exigidos ao seu desenvolvimento normal;

1.1.3 — Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que correm pelos respectivos serviços, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo e ao Provedor de Justiça;

1.1.4 — Aprovar o plano de férias e suas alterações, bem como as acumulações de férias, nos termos legais;

1.1.5 — Conceder as regalias previstas, respectivamente, na Lei n.º 26/81, de 21 de Agosto, e na Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro, aos funcionários que reúnam as condições para serem considerados trabalhadores-estudantes;

1.1.6 — Justificar e injustificar faltas, nos termos legais;

1.1.7 — Autorizar as deslocações de pessoal, nomeadamente quando incumbido de missões de fiscalização, orientação e recolha de elementos de estudo junto de serviços ou instalações relacionados com as suas funções;

1.1.8 — Autorizar as requisições de transporte mais económico ou adequado à natureza da missão, incluindo o recurso a passes ou assinaturas de transporte público, bem como automóvel de aluguer, nos termos das disposições legais em vigor;

1.1.9 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, desde que devidamente fundamentada;

1.1.10 — Autorizar o processamento das despesas resultantes das deslocações em serviço efectuadas e a aposição do visto no boletim de itinerário;

1.1.11 — Autorizar o reembolso de despesas de transporte não previamente autorizadas dentro da localidade de serviço;

1.1.12 — Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo, até aos limites legais;

1.1.13 — Autorizar a inscrição e a participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes no País, desde que não resultem encargos, até ao limite de 15 dias anuais, com obrigatoriedade de comunicação à Divisão de Recursos Humanos;

1.1.14 — Homologar as classificações de serviço e praticar todos os demais actos relativos à notação dos funcionários que sejam da competência do dirigente máximo do serviço.

2 — Competência específica:

2.1 — Na directora dos Serviços de Administração-Geral:

2.1.1 — Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos e processos sumários de selecção de pessoal, excepto a homologação da lista de classificação final, bem como as respectivas nomeações;

2.1.2 — Elaborar e executar o plano de formação do pessoal de acordo com as linhas estratégicas definidas para a Sub-Região;

2.1.3 — Exarar nos processos de pessoal os despachos exigidos ao seu desenvolvimento normal subsequentes às decisões superiores de abertura de concursos, nomeações, promoções ou transferências;

2.1.4 — Conferir posse ao pessoal da sede desta Sub-Região, exceptuando o pessoal médico, de enfermagem e o que assume cargos de chefia ou direcção, assinar termos de aceitação e prorrogar os respectivos prazos;

2.1.5 — Nomear os notadores ou designar notador único nos casos previstos nos respectivos regulamentos de notação dos funcionários;

2.1.6 — Mandar verificar o estado de doença comprovada, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho, no que respeita ao pessoal da sede;

2.1.7 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no que se refere ao pessoal da sede;

2.1.8 — Autorizar os pedidos formulados ao abrigo da Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, e do Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro, relativamente ao pessoal da sede;

2.1.9 — Autorizar a atribuição de abono e subsídios complementares, bem como outras regalias que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.1.10 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até aos limites legais;

2.1.11 — Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento sempre que tal resulte de imposição legal;

2.1.12 — Movimentar todas as contas a débito e a crédito, incluindo a assinatura de cheques e outras ordens de pagamento e transferências referentes à execução de decisões proferidas em processo. Esta movimentação carece sempre de duas assinaturas;

2.1.13 — Autorizar as despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao montante de 7 500 000\$, observados os condicionamentos legais;

2.1.14 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;

2.1.15 — Autorizar as despesas resultantes da recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidentes, dentro dos limites da competência subdelegada;

2.1.16 — Autorizar a atribuição de abonos e subsídios pelos Serviços Sociais do Ministério da Saúde a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

2.1.17 — Autorizar a movimentação de processos de ocupação de subsidiados, ao abrigo do previsto na Portaria n.º 145/93, de 8 de Fevereiro, no que se refere ao pessoal da sede;

2.1.18 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 5 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio;

2.2 — No director dos Serviços de Saúde:

2.2.1 — Autorizar a atribuição do horário acrescido ao pessoal técnico superior de saúde, de enfermagem e técnicos de diagnóstico e terapêutica, bem como a sua cessação;

2.2.2 — Despachar os assuntos de gestão corrente das respectivas áreas de actuação, nomeadamente os constantes dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;

2.2.3 — Autorizar a realização de estágios nos respectivos centros de saúde, sob proposta de outras instituições, desde que não resultem encargos, com obrigatoriedade de comunicação à DSAG e à DGRH;

2.2.4 — Despachar os pedidos de reembolso de despesas com exames de ressonância magnética;

2.2.5 — Autorizar o pagamento de despesas com hemodialisados deslocados;

2.2.6 — Autorizar o tratamento de doentes em hemodiálise em centros extra-hospitalares, sempre que seja comunicada a impossibilidade dos hospitais na efectivação dos tratamentos e sob proposta dos mesmos;

2.2.7 — Autorizar os pagamentos de despesas emergentes das obrigações assumidas nos protocolos em vigor com comunidades terapêuticas no âmbito do Projecto VIDA.

3 — Na chefe da Divisão de Gestão Financeira:

3.1 — A competência para a movimentação referida no n.º 2.1.12.

4 — Na chefe da Divisão de Apoio Técnico:

4.1 — Autorizar a aquisição de livros e publicações, bem como a assinatura de publicações periódicas e a sua renovação, até ao limite de 500 000\$.

5 — Estas competências são conferidas à directora dos Serviços de Administração-Geral, a licenciada Maria Rosa Espada Inácio Pereira Guerreiro, ao director dos Serviços de Saúde, o licenciado Rui António Correia Monteiro, à chefe da Divisão de Gestão Financeira, a bacharel Mariana Hilária Henriques Gomes Serrano Borralho, e à chefe da Divisão de Apoio Técnico, a licenciada Eduarda Paula Freitas Pereira Soalheiro Régio, ficando a primeira autorizada a subdelegar as competências ora subdelegadas nas respectivas chefes de divisão e nas restantes chefias.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Abril de 1997, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes conferidos, foram praticados pelos referidos dirigentes.

29 de Dezembro de 1997. — O Coordenador, *Fernando Vasco Silva Marques*.

Despacho n.º 3498/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho de delegação de competências da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 6 de Março de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 29 de Março de 1997, ao abrigo da faculdade conferida pela deliberação do mesmo conselho de administração de 15 de Maio de 1997, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 1997, e ao abrigo da faculdade que me foi conferida pelo despacho da presidente do mesmo conselho de administração de 24 de Julho de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 1 de Setembro de 1997, subdelego nos directores dos centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sem prejuízo das competências próprias consagradas na lei, competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito das respectivas unidades orgânicas:

1 — Subdelegação:

1.1 — Afectar o pessoal na área de intervenção do respectivo centro de saúde;

1.2 — Aprovar os respectivos planos de férias e suas alterações, bem como acumulações de férias, nos termos legais;

1.3 — Justificar ou injustificar faltas, nos termos legais, bem como conceder as regalias previstas respectivamente na Lei n.º 26/81, de 21 de Agosto, e na Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro, aos funcionários que reúnam as condições para serem considerados trabalhadores-estudantes;

1.4 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecerem em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.5 — Conceder licenças previstas na lei até 30 dias;

1.6 — Autorizar as deslocações em serviço impostas pela própria natureza das funções do pessoal;

1.7 — Autorizar as deslocações de pessoal, nomeadamente quando incumbido de missões de fiscalização, orientação e recolha de elementos de estudo junto de serviços ou instalações relacionados com as suas funções;

1.8 — Autorizar a requisição de passes ou assinaturas de transportes públicos quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagem simples;

1.9 — Autorizar a utilização de veículo próprio, em serviço oficial, desde que devidamente fundamentada, com comunicação à DSAG/Repartição Administrativa;

1.10 — Autorizar o reembolso de despesas de transporte não previamente autorizadas, dentro da localidade de serviço;

1.11 — Autorizar a realização de despesas resultantes das deslocações efectuadas e a aposição do visto no boletim itinerário;

1.12 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários e agentes em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou em outras iniciativas semelhantes realizadas no País desde que delas não resultem encargos para a Administração, até ao limite de 15 dias por cada ano civil, com obrigatoriedade de informação mensal à DSAG/DGRH;

1.13 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, com obrigatoriedade de comunicação à DSAG/Repartição Administrativa;

1.14 — Mandar verificar situações de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários e agentes a junta médica, nos termos dos artigos 24.º, 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho, no que respeita ao pessoal afecto aos centros de saúde;

1.15 — Conceder as regalias previstas na Lei n.º 26/81, de 21 de Agosto, e na Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro, aos funcionários que reúnam as condições para serem considerados trabalhadores-estudantes;

1.16 — Conceder as regalias previstas na Lei n.º 4/84, de 15 de Abril, e no Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro, com obrigatoriedade de comunicação à DSAG/Repartição Administrativa;

1.17 — Nomear os notadores ou designar um notador único e homologar as classificações de serviço nos termos do Decreto Regulamentar n.º 44/83, de 1 de Junho;

1.18 — Conferir aceitação aos funcionários e agentes, incluindo o pessoal médico e de enfermagem, no âmbito das respectivas unidades de saúde;

1.19 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos serviços, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.20 — Exarar, nos processos que correm pelos serviços que dirigem, os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal subsequentes às decisões do coordenador sub-regional;

1.21 — Movimentar todas as contas bancárias, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques, ordens de pagamento e transferência de fundos necessários à gestão do centro de saúde e em execução de decisões proferidas nos processos. A movimentação carece sempre de duas assinaturas;

1.22 — Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados e demais normas em vigor, a aquisição de bens e serviços até ao limite de 500 contos;

1.23 — Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados, as seguintes despesas correntes: água, electricidade, rendas, combustíveis, despesas com comunicações, reembolsos e transporte de ambulâncias;

1.24 — Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados e demais normas em vigor, as reparações de equipamento e instalações, de carácter urgente, até 500 contos;

1.25 — Autorizar o reembolso aos utentes de despesas com a assistência médica e medicamentosa, no recurso à medicina privada até ao limite de 50 contos;

1.26 — Autorizar o pagamento de reembolsos prioritários, até ao montante de 150 contos;

1.27 — Autenticar os livros de reclamações existentes nas respectivas unidades de saúde.

2 — As competências constantes do presente despacho são conferidas aos directores dos seguintes centros de saúde:

Centro de Saúde de Alcácer do Sal — Dr. Mário Paulino Pires Moreira;

Centro de Saúde de Alcochete — Dr. Carlos Alberto Moura Afonso;

Centro de Saúde de Almada — Dr. Miguel José Santos Lopes Fernandes;

Centro de Saúde da Amora — Dr. Mário Durval Póvoa do Rosário;

Centro de Saúde do Barreiro — Dr.ª Luísa Maria Baltasar Rodrigues Coelho Aleixo Ratão;

Centro de Saúde da Costa da Caparica — Dr. José Manuel Martins Lourenço;

Centro de Saúde de Corroios — Dr.ª Isabel Maria Liz de Castro dos Santos Ribeiro Mateus Alves;

Centro de Saúde da Cova da Piedade — Dr. Luís Ferreira Marquês;

Centro de Saúde de Grândola — Dr. Ismael Selemane;

Centro de Saúde da Moita — Dr.ª Maria João Bravo;

Centro de Saúde do Montijo — Dr. Fernando Carlos Cardita;

Centro de Saúde de Palmela — Dr. Francisco Amílcar do Vale;

Centro de Saúde da Quinta da Lomba — Dr. Fernando José Costa Ferreira;

Centro de Saúde de Santiago do Cacém — Dr.ª Maria Guilhermina Pacheco;

Centro de Saúde do Seixal — Dr.ª Mariana Olímpia Simões Dupont Sousa;

Centro de Saúde de São Sebastião — Dr. Manuel José Esteves Salgado;

Centro de Saúde de Sesimbra — Dr. Ernesto Tocantins Rodrigues;

Centro de Saúde de Setúbal — Dr. Emanuel João Esteves;

Centro de Saúde de Sines — Dr.ª Maria Miguel Rebelo da Silva.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Junho de 1997, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, foram praticados pelos referidos directores.

4 — Relativamente à directora do Centro de Saúde de Corroios, o presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Outubro de 1997, ficando deste modo ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, foram praticados pela referida dirigente.

29 de Dezembro de 1997. — O Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, *Fernando Vasco Silva Marquês*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 3025/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 31/97.* — Para conhecimento das interessadas, informa-se que, por deliberação do conselho de administração de 27 de Janeiro de 1998, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para tesoureiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 25 de Agosto de 1997, que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar, onde poderá ser consultada.

A contar da data da publicação do presente aviso é concedido aos candidatos o prazo de oito dias úteis para eventuais recursos, a interpor para a directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, que deverão ser entregues no serviço de expediente deste Centro, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4430 Mafamude, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção.

10 de Fevereiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Aviso n.º 3026/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 49/97.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, comunica-se que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para chefe dos Serviços Gerais, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 1997, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar, onde poderá ser consultada.

A contar da data da publicação do presente aviso é concedido aos candidatos o prazo de oito dias úteis para eventuais recursos, a interpor para a directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, que deverão ser entregues no serviço de expediente deste Centro, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4430 Mafamude, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção.

10 de Fevereiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 3027/98 (2.ª série). — *Lista de classificação — concurso n.º 30/97 — assistente de endocrinologia.* — Para conhecimento dos interessados, e após homologação pelo CA dos HUC em 16 de Fevereiro de 1998, publica-se a seguinte lista de classificação final do concurso em epígrafe:

1.º Dírcea Maria Trigo Rodrigues — 19 valores.

2.º Maria Luísa Mota Correia de Barros — 19 valores.

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação desta lista no *Diário da República*, devendo os mesmos ser entregues no Serviço de Pessoal dos HUC.

11 de Fevereiro de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital Distrital de Aveiro

Aviso n.º 3028/98 (2.ª série). — *Classificação final do internato complementar.* — Nos termos da Portaria n.º 1049/94, de 29 de Novembro, foi atribuída a classificação final do internato complementar na área de medicina interna à candidata Dr.ª Ermelinda dos Santos Gonçalves de 18,6 valores, o que lhe confere o grau de assistente a partir de 6 de Fevereiro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *António Pedro Araújo Lopes*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso n.º 3029/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento na categoria de chefe de serviço de medicina interna da carreira médica hospitalar* (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997). — Torna-se público que, por falta de candidatos ao concurso em epígrafe, o mesmo ficou deserto.

13 de Fevereiro de 1998. — O Director, *Graciano A. Rebelo Fernandes*.

Aviso n.º 3030/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para primeiro-oficial administrativo* (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 11 de Novembro de 1997). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração em 23 de Janeiro de 1998, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe se encontra afixada no expositor da Secção de Pessoal a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, onde poderá ser consultada.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis contado a partir da presente publicação, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

13 de Fevereiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria do Sacramento Saavedra Gomes Pereira de Matos*.

Hospital Distrital de Pombal

Despacho n.º 3499/98 (2.ª série). — Considerando o disposto na alínea e) do n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, que atribui ao administrador-delegado a competência para assegurar a regularidade da cobrança das receitas do Hospital;

Considerando que de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do mesmo diploma é da competência do director do Hospital a representação do Hospital em juízo e fora dele;

Considerando ainda o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro:

Determino, ao abrigo das disposições contidas nos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, delegar no administrador-delegado Licínio Oliveira de Carvalho a competência para intentar em juízo todas as acções e todas as diligências necessárias com vista à efectiva cobrança das receitas do Hospital, podendo ainda, nas mesmas acções jurídicas, desistir e transaccionar e, bem assim, praticar todos os actos que entenda adequados ao mesmo desiderato.

O presente despacho entra em vigor no dia 15 de Fevereiro de 1998.

10 de Fevereiro de 1998. — O Director, *João Coucelo*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 3031/98 (2.ª série). — 1 — Por despacho de 5 de Janeiro de 1998 do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e dos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 296/91, de 16 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a

contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor principal da carreira de técnico superior de serviço social do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga mencionada no n.º 1 e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são genericamente o apoio psicossocial; articulação com os serviços do Hospital e da comunidade.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — os candidatos deverão reunir as condições previstas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, podendo ser completada com entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Identificação do concurso especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- e) Menção dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Classificação de serviço atribuída nos últimos três anos, expressa em termos quantitativos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será feita nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. António Rodrigues Marques, administrador hospitalar do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Rosário Nascimento Peixe, técnica superior assessora principal do Hospital Condes de Castro Guimarães — Cascais.

Dr.ª Idalina de Magalhães, técnica superior assessora principal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Olga Maria Silva Fagundes Ávila Gomes, técnica superior assessora principal do Hospital de Pulido Valente.
Dr.ª Maria Odete Ribeiro Pinto Lobo, técnica superior assessora principal do Serviço Sub-Regional de Castelo Branco.

14 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

22 de Janeiro de 1998. — O Director, *Rui Pimenta*.

Hospital de Garcia de Orta

Aviso n.º 3032/98 (2.ª série). — Faz-se público que nesta data se encontra afixada no placard exterior junto à Secção de Pessoal a lista de candidatos ao concurso interno de acesso à categoria de técnico de 1.ª classe (área de farmácia) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 8 de Setembro de 1997.

11 de Fevereiro de 1998. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, por subdelegação, *Alberto Ribeiro*.

Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros

Aviso n.º 3033/98 (2.ª série). — Precedendo concurso interno condicionado de acesso para provimento de um lugar de pedreiro principal do grupo de pessoal operário qualificado existente no quadro de pessoal deste Hospital, afixado no placard da Secção de Pessoal em 28 de Outubro de 1997, e por despacho do conselho de administração de 10 de Fevereiro de 1998, no uso da competência delegada que lhe é conferida pelo despacho n.º 59/96, da Ministra da Saúde, foi deliberado nomear António Alves dos Reis, pedreiro principal, para o quadro de pessoal deste Hospital. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 1998. — O Director, *José Manuel Abreu Fernandes*.

Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa

Aviso n.º 3034/98 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 2.º, 3.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro:

Adelino Jorge Nogueira Gomes Teixeira, Alzira dos Prazeres Nunes Rocha, António Augusto Moreira Gomes, João Carlos Coelho de Deus, Luís Gonzaga Mendes da Silva, Maria Arménia Cardoso Pinto, Maria José Moreira Pinto da Mota, Maria de Lurdes Lima Costa Silva e Maria Rosa dos Reis — transitam para a categoria de terceiro-oficial administrativo da carreira de oficial administrativo, com efeitos a 1 de Junho de 1997.

11 de Fevereiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *António Paraíso*.

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Aviso n.º 3035/98 (2.ª série). — Dá-se público conhecimento, na sequência de despacho de homologação do conselho de administração, proferido em 11 de Fevereiro de 1998, de que a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio de um operador de sistemas de 2.ª classe da carreira de operador de sistemas do pessoal de informática do quadro do Hospital de Santa Luzia de Elvas, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 19 de Novembro de 1997, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, podendo ser consultada dentro do horário normal de expediente.

13 de Fevereiro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Rosa Maria M. Simões do Paço Salgueira*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 3036/98 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente do conselho de administração de 5 de Fevereiro de 1998, e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, e 235/90, de 17 de Julho, e da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do

presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe de audiometria da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Funções a desempenhar — as constantes na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Vencimento — o estabelecido no Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

5 — Local de trabalho — Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — são requisitos gerais os constantes no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

Requisitos especiais — ser técnico de 2.ª classe de audiometria com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

7 — Método de selecção — avaliação curricular.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão elaborar requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel de formato A4, branco, dirigido ao conselho de administração e entregue no Serviço de Pessoal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Menção dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- As três últimas classificações de serviço;
- Curriculum vitae* — três exemplares.

10 — Os funcionários pertencentes ao Hospital de Santa Maria são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual.

11 — A publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa final, será feita nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — *Elizabete Sousa Menezes Ormonde Mendes Grade*, técnica principal de audiometria dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Regina Maria da Silva, técnica de 1.ª classe de audiometria do Hospital de Pulido Valente.

Maria Fernanda Marques Dias, técnica de 1.ª classe de audiometria do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Francisco Manuel Lopes Simões do Paço, técnico de 1.ª classe de audiometria do Hospital de Garcia de Orta.

Marília Maria Guita Calado do Monte, técnica de 1.ª classe do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

14 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Fevereiro de 1998. — A Chefe de Divisão, *Teresa Gorgulho*.

Hospital de Santa Maria Maior

Aviso n.º 3037/98 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados faz-se pública a lista dos candidatos admitidos no concurso

interno geral de acesso para provimento de dois lugares de encarregado de sector da carreira dos serviços gerais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de Dezembro de 1997:

Candidatos admitidos:

Francisco Louro Barriga.
Maria Antonieta Lisboa Adão Martins.
Maria Arlinda Andrade de Oliveira.

Mais deliberou o júri que a prova escrita se realizará no dia 9 de Março de 1998, pelas 10 horas, no salão do Hospital de Santa Maria Maior de Barcelos.

6 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Hospital de São Gonçalo

Aviso n.º 3038/98 (2.ª série). — Dando cumprimento ao estipulado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do referido decreto-lei, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior do serviço social de 1.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 12 de Novembro de 1997, se encontra afixada no expositivo existente no átrio deste Hospital.

A referida lista foi homologada pelo conselho de administração em 5 de Fevereiro de 1998 e transformar-se-á em definitiva, no prazo de oito dias úteis a contar da publicação deste aviso, se não for interposto qualquer recurso.

Informa-se ainda que se deu cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

9 de Fevereiro de 1998. — O Director, *Albano Quintino Granja Tamegão*.

Aviso n.º 3039/98 (2.ª série). — Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no átrio deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro-chefe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 1997.

A referida lista foi homologada pelo conselho de administração em 27 de Janeiro de 1998 e transformar-se-á em definitiva, no prazo de oito dias úteis a contar da publicação deste aviso, se não for interposto qualquer recurso.

Informa-se ainda que se deu cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

9 de Fevereiro de 1998. — O Director, *Albano Quintino Granja Tamegão*.

Hospital de São Pedro — Vila Real

Aviso n.º 3040/98 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista de classificação final, referente ao concurso interno geral de acesso para técnico de análises clínicas e saúde pública de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, homologada por deliberação do conselho de administração de 5 de Fevereiro de 1998, se encontra afixada no expositivo da Repartição de Pessoal do Hospital de São Pedro — Vila Real a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 de Fevereiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Américo F. S. Afonso*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 3041/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que se encontra afixada na Repartição de Pessoal deste Hospital, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, a lista de classificação final, homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 5 de Fevereiro de 1998, do concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista de análises clínicas e saúde pública do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 9 de Outubro de 1997.

Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo.

Da presente homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Fevereiro de 1998. — O Director, *Joaquim Correia dos Santos*.

Aviso n.º 3042/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que se encontra afixada na Repartição de Pessoal deste Hospital, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 15 de Dezembro de 1997.

6 de Fevereiro de 1998. — O Director, *Joaquim Correia dos Santos*.

Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães

Aviso n.º 3043/98 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, se encontra afixada, para consulta, durante as horas de expediente, no Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, situado na Praça de Pedro Nunes, 88, 4050 Porto.

11 de Fevereiro de 1998. — O Chefe de Repartição, *Manuel Rodrigues*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 3044/98 (2.ª série). — Torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos no concurso público para a instalação de uma farmácia na localidade de Alfirim, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal, cujo o aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 16 de Janeiro de 1997, com rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 21 de Fevereiro de 1997, encontrando-se igualmente a presente lista afixada nas instalações do INFARMED, na Avenida do Brasil, 53, Parque da Saúde de Lisboa, pavilhão 21, em Lisboa:

	Pon- tuação
1.º Elizabeth Martins Valente Martins (nascida a 29 de Maio de 1963)	9
2.º Isabel Cristina Bastos P. Vieira Reis Ribeiro (nascida a 19 de Dezembro de 1966)	5
3.º Helena Paula Loureiro Candeias Baião (nascida a 7 de Janeiro de 1965)	5
4.º Isabel Maria Carvalhana Meneses Silva (nascida a 20 de Outubro de 1964)	5
5.º Maria da Natividade Sousa Mendes (nascida a 1 de Outubro de 1963)	5
6.º Maria de Lurdes Cordeiro Ascensão Nunes (nascida a 29 de Setembro de 1963)	5
7.º Ana Cristina Balaeiro Gonçalves (nascida a 19 de Setembro de 1963)	5
8.º Maria Laura Rodrigues Cardoso dos Santos (nascida a 17 de Agosto de 1963)	5
9.º Anabela Cristiana Lima R. Lourenço Soares (nascida a 25 de Abril de 1963)	5
10.º Paula Cristina Ferreira Marques dos Santos (nascida a 29 de Agosto de 1962)	5
11.º Raul Rodrigues Barbosa (nascido a 20 de Maio de 1961)	5
12.º Isabel Maria Álvaro R. Brás da Silva Mira (nascida a 26 de Junho de 1959)	5
13.º José Manuel Durão Claro (nascido a 25 de Setembro de 1958)	5
14.º Maria da Graça Ramos da Silva R. Campos (nascida a 11 de Fevereiro de 1958)	5
15.º Maria do Carmo Oterelo de Almeida Silva Pinto Matias (nascida a 24 de Março de 1939)	5
16.º Ana Cristina Gomes Barros Salgado	4
17.º Rute Isabel Petronilho da Ponte Varela	4
18.º Yolanda Maria de Lourdes do Rosário Rêgo	4
19.º Maria Teresa Ferreira dos Santos Matias	4
20.º Paula Maria Soares Capitão	3
21.º Cristina Rita Figueiredo R. Barreiras	3
22.º Vítor Manuel Lopes dos Santos Crispim	3
23.º Elsa Maria Correia Henriques	3
24.º António Amaro Gouveia Nunes	3
25.º Maria Filipa Duarte Ramos Carmona	2

26.º Vanda Cristina dos Santos Coelho Marques	2
27.º Cristina Andrea Marques F. V. Gonçalves	2
28.º Sara Cristina Martins Ramos Sequeira Monteiro	2
29.º Dina da Conceição Marçal Verdugo Duarte	2
30.º Marília Manuela Nunes Calado Ganhão	1
31.º Sandra Isabel Fernandes Raminhos	1
32.º Maria João Feitinhos das Dores P. Anastácio	1
33.º Isabel Maria Saavedra C. Pinto Gaspar	0
34.º Sandra Isabel Ferreira Mansinho Nunes	0
35.º Noélia Cristina Amante Piteira	0
36.º Ana Catarina Gonçalves Viana Mendes	0
37.º Sandra Clementina Cabrita Costa	0
38.º Sandra Paula Pataca Carreira	0
39.º Pedro Manuel Souto Neves da Gama Vieira	0
40.º Mónica de Moura Terenas	0
41.º Cristina de Jesus Chagas Cardoso	0
42.º Maria Helena da Silva Moreira	0
43.º Marília Macedo Teodoro Sequeira	0
44.º Maria de Fátima Leal Pereira N. Marques Frazão	0
45.º Leonor Tavares Carvalho Galhardo	0

10 de Fevereiro de 1998. — A Presidente do Júri, *M. Fátima Neutel*.

Aviso n.º 3045/98 (2.ª série). — Torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos no concurso público para a instalação de uma farmácia no Aeroporto Internacional de Faro, freguesia de Faro, concelho de Faro, distrito de Faro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 18 de Setembro de 1997, encontrando-se igualmente a presente lista afixada nas instalações do INFARMED, na Avenida do Brasil, 53, Parque da Saúde de Lisboa, pavilhão 21, em Lisboa:

Maria Isabel da Cunha Cantante Caetano	3
Cláudia Sofia Polido Velez Caroço	2

11 de Fevereiro de 1998. — A Presidente do Júri, *M. Fátima Neutel*.

Aviso n.º 3046/98 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 1998, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Maternidade de Júlio Dinis, Porto, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores medicamentos contendo estupefacientes e psicotrópicos, para uso exclusivo dos doentes internados naquela Maternidade, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

11 de Fevereiro de 1998. — O Vogal do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 3047/98 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 1998, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a A. Sousa e C.ª, L.ª, a comercializar por grosso medicamentos contendo substâncias psicotrópicas no seu armazém, sito na Avenida Central, 15-17, Braga, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

11 de Fevereiro de 1998. — O Vogal do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso n.º 3048/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de encarregado de sector da área de alimentação da carreira de pessoal dos serviços gerais.* — Informam-se os interessados de que podem consultar na Repartição de Pessoal deste Instituto, a partir da data de publicação do presente aviso, a lista de admissão de candidatos ao concurso referenciado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 10 de Agosto de 1996.

Da referida lista cabe recurso, nos termos da lei, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação da lista.

10 de Fevereiro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação

Despacho n.º 3500/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos conjugados dos artigos 2.º, n.ºs 3 e 4, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 28 de Julho, nomeio para prestar colaboração no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações profissionais, o licenciado José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.

2 — A nomeação ora em apreço é feita pelo prazo de um ano, renovando-se, automaticamente, por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho é revogável a todo o tempo.

4 — O nomeado auferirá a remuneração mensal dos adjuntos do Gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal, de refeição e demais abonos e subsídios, designadamente o de representação.

16 de Janeiro de 1998. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Despacho n.º 3501/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/97, de 7 de Novembro, e atento o disposto na alínea a) do n.º 7 do despacho n.º 566/97, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Janeiro de 1998, subdelego na directora-geral do Emprego e Formação Profissional, licenciada Maria Cândida Medeiros Rodrigues Soares, com a faculdade de subdelegação na subdirectora-geral, licenciada Maria Margarida Guerreiro Abecassis Pinto de Sousa, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinar termos de aceitação e conferir posse a funcionários por mim nomeados, ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.2 — Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.3 — Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim previamente aprovados;

1.4 — Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços no âmbito do Programa de Assistência Técnica do II Quadro Comunitário de Apoio;

1.5 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 30 000 000\$ sem concurso público ou com dispensa de celebração de contrato escrito até ao limite de 12 000 000\$, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

1.6 — Determinar a prestação de trabalho extraordinário, conforme o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio, e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 28.º do mesmo diploma legal.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 27 de Novembro de 1997, ficando, deste modo, ratificados todos os actos entretanto praticados pela directora-geral do emprego e Formação Profissional.

3 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Despacho n.º 3502/98 (2.ª série). — 1 — Tendo em atenção o disposto no n.º 7, alínea c), do despacho de delegação de competências n.º 566/98, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Janeiro de 1998, e em conformidade com o estatuído na alínea a) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 14.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, na redacção resultante do Decreto-Lei n.º 58/86, de 20 de Março, exonerado, sob proposta do Ministro das Finanças, o licenciado Manuel José de Carvalho Ribeiro da Costa do cargo de vogal da Comissão de Fiscalização do Instituto do Emprego e Formação Profissional e, em sua substituição, nomeio, para o mesmo cargo, o licenciado Mário Alberto Duarte Donas.

2 — A exoneração determinada neste despacho produz efeitos desde a data de início de funções do ora nomeado.

4 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Despacho n.º 3503/98 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho de delegação de competências n.º 566/97, de 27 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Janeiro de 1998, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, nomeio para o conselho técnico-pedagógico do Centro de Formação Profissional para Jornalistas (CENJOR), como membro cooptado e em representação das universidades, a Dr.ª Maria Cristina Mendes da Ponte.

4 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Casa Pia de Lisboa

Aviso n.º 3049/98 (2.ª série). — Nos termos da 3.ª fase da proposta ST/DS/Proc. 15/384, de 2 de Janeiro de 1998, sobre o recrutamento de educadores de infância e professores para o ano lectivo de 1998-1999, aprovada por despacho do Secretário de Estado da Inserção Social de 2 de Fevereiro de 1998, dá-se conhecimento de que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, se encontra aberto concurso público documental para recrutamento, para o ano lectivo de 1998-1999, de educadores de infância para a educação pré-escolar e docentes provisórios para o 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, para o ensino secundário, para os cursos técnico-profissionais de nível 1, 2 e 3 e para o ensino especial de surdos e surdos-cegos, prosseguidos na Casa Pia de Lisboa, para todas as disciplinas, áreas, grupos ou especialidades, nos seguintes termos:

1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa ou ser nacional de país que por força de acto normativo da União Europeia, convenção internacional ou lei especial tenha acesso ao exercício de funções públicas em Portugal;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física, o perfil psíquico e as características de personalidade indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — Têm prioridade sucessiva de admissão ao concurso os seguintes opositores:

- Profissionalizados para o ramo de ensino, grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade a que concorrem;
- Portadores de habilitação própria para o ramo de ensino, grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade a que concorrem, com prioridade para os candidatos que na altura da abertura do concurso, não estando abrangidos pelas situações previstas na 2.ª fase (reconduções), sejam funcionários, agentes ou prestem serviço, a qualquer título, na Casa Pia de Lisboa, por esta ordem de prioridades e com informação de boa qualidade de serviço e boa assiduidade passada pela direcção dos colégios onde prestam serviço;
- Portadores de habilitação suficiente para o ramo de ensino, grupo, subgrupo, disciplina ou especialidade a que concorrem, com prioridade para os que, a qualquer título, à data de abertura do concurso, venham prestando serviço considerado *Bom* na Casa Pia de Lisboa e não tenham direito a recondução, preferindo os de maior habilitação, classificação académica e idade, sucessivamente.

3 — Os opositores ao concurso para a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, para além dos restantes requisitos acima exigidos, devem apresentar proposta de concordância exarada pelo bispo da diocese de Lisboa ou pelo capelão-chefe da Casa Pia de Lisboa, nos termos do artigo 9.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro.

4 — Todos os opositores ao concurso devem exarar compromisso de prestar a colaboração necessária em todas as actividades educativas e na componente não lectiva, nas condições definidas pela instituição, de acordo com os seus fins educativos e sócio-culturais, durante todo o ano lectivo de 1998-1999. Essa participação compreenderá, se necessário, o período de interrupção de actividades lectivas, sem prejuízo do gozo da licença anual legalmente estabelecida e pelos dias a que efectivamente tenham direito.

5 — A ordenação dos candidatos, com respeito pelo disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 2, será feita de acordo com o legislado pelo Ministério da Educação sobre habilitações próprias e suficientes.

6 — A graduação no concurso não implica para a Casa Pia de Lisboa a obrigatoriedade de contratação ou nomeação dos candidatos.

7 — Não serão admitidos a concurso:

- Os candidatos que estejam a prestar serviço lectivo em 1997-1998 na Casa Pia de Lisboa e não forem reconduzidos por não reunirem os requisitos cumulativos essenciais para essa recondução se operar, nos termos constantes da 2.ª fase da proposta ST/DS/Proc. 15/384, de 2 de Janeiro de 1998. Igualmente serão excluídos os candidatos que, em qualquer dos três anos lectivos imediatamente anteriores a 1997-1998, tenham prestado serviço lectivo na Casa Pia de Lisboa não qualificado, pelo menos, de *Bom*;
- Os candidatos que, tendo prestado funções docentes na Casa Pia de Lisboa no ano lectivo de 1997-1998 ou nos dois anos lectivos imediatamente anteriores e tendo exarado compromisso de prestação de serviço durante esses anos lectivos, tenham deixado de prestar serviço a seu pedido.

8 — Os candidatos graduados no concurso e que venham a ser chamados para prestação de serviço eventual serão providos de acordo com o interesse e as necessidades da instituição, mediante contratos administrativos de provimento mensal ou por todo o ano lectivo, com indicação das horas semanais e serviço e a remuneração correspondente, idêntica à dos docentes do Ministério de Educação.

9 — A oposição ao concurso far-se-á mediante requerimento dirigido ao Provedor da Casa Pia de Lisboa, em papel de modelo A4, de acordo com a minuta patente na Provedoria da Casa Pia de Lisboa, Avenida do Restelo, 1, 1400 Lisboa, acompanhado dos documentos referidos nas alíneas dos n.ºs 1, 2 e 3. A remessa do requerimento e dos documentos poderá também ser feita por correio, registado e com aviso de recepção, respeitando-se os prazos do concurso.

9.1 — As afirmações constantes do requerimento deverão ser feitas sob compromisso de honra, e a sua falsidade é punida nos termos da lei em vigor sobre a matéria.

10 — Os requerimentos de candidatura serão avaliados por um júri que terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Luís Manuel Rodrigues Silveira, director dos Serviços de Educação e Ensino.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Paula Santos Matos Dias, directora de estabelecimento, que substituirá o presidente do júri nos seus impedimentos.

Dr.ª Célia Marina Carvalho Tomás de Lemos Carvalho, docente do quadro da Casa Pia de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Filomena Maria Dores Cardoso Santos, docente do quadro da Casa Pia de Lisboa.

Dr.ª Maria Manuela Rio Escoval Marnôto, docente do quadro da Casa Pia de Lisboa.

4 de Fevereiro de 1998. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Serviço Sub-Regional de Aveiro

Deliberação n.º 121/98. — Por deliberação de 28 de Janeiro de 1998 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro:

Maria João Salgado Henriques — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo como oficial administrativo, com efeitos a 1 de Janeiro de 1998. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 1998. — O Director, *José de Almeida Valente*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Aviso n.º 3050/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, a seguir se publicita a lista de candidatos admitidos e excluído no concurso externo de admissão a estágio para o preenchimento de quatro lugares na carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte, aprovado pela Portaria n.º 1054/93, de 21 de Outubro, conforme o aviso n.º 9605/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1997, e o aviso n.º 523/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 1998:

Candidatos admitidos:

Ana Maria Queirós Aguiar Teles de Meneses.
António Cândido Anes.

António Francelino Gomes Viana.
 António Luís Vieira da Silva Rodrigues de Castro.
 António Manuel Almeida Janeiro.
 Carlos Manuel Barbosa de Aguiar Quadros.
 Estelina Magda Ferreira Meireles de Sousa.
 Fernanda Clara Carvalho Pinto.
 Fernando Jorge Costa Fontes.
 Fernando Jorge Lopes Ferreira de Magalhães.
 Joaquim Fernando Fernandes da Silva.
 Luíza Maria Vilar Vasconcelos.
 Maria Adelina Alves.
 Paula Cristina dos Santos Ferreira.
 Paulo Jorge Marques da Silva.
 Paulo Miguel Labrincha de Azevedo.
 Sandra Catarina Gonçalves de Araújo Fernandes.
 Sónya Maria da Conceição Marques Teixeira Leite.
 Zélia Maria Amaro Capitão.

Candidato excluído:

Paulo Jorge Marques Coelho (a).

(a) Certificado de habilitações não autenticado.

Os candidatos excluídos podem recorrer para o presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte no prazo de oito dias úteis a contar da data da afixação da lista referida no parágrafo anterior, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Para os candidatos admitidos, a prova de conhecimentos terá lugar no dia 10 de Março de 1998, pelas 15 horas, no Centro Regional de Segurança Social do Norte, Rua de António Patrício, 262, 9.º, Porto.

Informam-se ainda os candidatos admitidos de que a prova de conhecimentos será elaborada tendo por base o programa referido no n.º 8.2.1 do aviso de abertura do presente concurso. Para além dos conhecimentos incluídos no currículo escolar, de acordo com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, sugere-se a consulta de:

Lei n.º 10/91, de 29 de Abril;
 Lei n.º 28/94, de 29 de Agosto.

11 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Júri, *Fernando Jorge da Costa Baptista Simões*.

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Despacho (extracto) n.º 3504/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu de 9 de Fevereiro de 1998:

Maria da Conceição Geada Sousa de Matos Gato e Maria José de Sousa Alves, primeiros-oficiais do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu — providas, mediante concurso, na categoria de oficial administrativo principal do mesmo quadro, ficando exoneradas dos lugares que ocupam à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

13 de Fevereiro de 1998. — Por delegação, a Subdirectora-Geral, *Maria João Lourenço*.

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

Aviso n.º 3051/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Delegação do IDICT no Porto, sita na Avenida da Boavista, 1311, 3.º, a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de inspector técnico especialista principal do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1998.

12 de Fevereiro de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Aviso n.º 3052/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e dispensada a audiência dos candidatos ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, avisam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe para a área da Divisão de Gestão de Cobranças da Direcção dos Serviços Jurídico-Contenciosos do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1998, se encontra afixada nos seguintes locais:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, esquerdo, Lisboa;
 Avenida de António Serpa, 32, 2.º, direito, Lisboa.

13 de Fevereiro de 1998. — A Presidente do Júri, *Dulce Maria Ramos Trindade*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 3505/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Isabel de Almeida Moutinho Castro para prestar apoio técnico nos domínios de tratamento de documentação e arquivo.

2 — Como remuneração pelos trabalhos que lhe forem confiados, a ora nomeada receberá a quantia mensal de 50 000\$, acrescida de IVA à taxa legal, se for caso disso. Esta verba será processada em dobro nos meses de Junho e Novembro.

3 — A presente nomeação é feita por um período de seis meses, renovável automaticamente por iguais períodos, salvo comunicação em contrário.

2 de Fevereiro de 1998. — O Secretário de Estado do Ambiente, *José Angelo Guerreiro da Silva*.

Instituto do Consumidor

Despacho (extracto) n.º 3506/98 (2.ª série):

Licenciada Maria do Céu Fonseca Relvas da Costa, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Instituto do Consumidor, a exercer o cargo de directora de serviços — nomeada definitivamente na categoria de técnico superior principal do mesmo quadro, ficando exonerada da anterior categoria a partir da data da aceitação do novo lugar, produzindo efeitos desde 29 de Maio de 1993 [lugar criado pela portaria n.º 915/97 (2.ª série), da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Ambiente]. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 1998. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Cardoso Rabaça*.

Despacho (extracto) n.º 3507/98 (2.ª série). — Por despacho do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro de 5 de Fevereiro de 1998:

Licenciada Ana Maria Pires Isqueiro Matos Dias — nomeada chefe de divisão do Instituto do Consumidor, em regime de substituição, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 1998. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Cardoso Rabaça*.

Despacho (extracto) n.º 3508/98 (2.ª série). — Por despacho do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro de 5 de Fevereiro de 1998:

Licenciada Maria Emília Cabral Lopes Arroz — nomeada directora de serviços do Instituto do Consumidor, em regime de substituição, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 1998. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Cardoso Rabaça*.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1998, a partir do dia 3 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1998

CD ROM (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Histórico avulso (a)	5 500\$00	7 150\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
DR, I série	8 500\$00	11 050\$00
DR, III série (concursos públicos)	10 000\$00	13 000\$00
DR, I e III séries (concursos públicos)	17 000\$00	22 100\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(a) Distribuição prevista a partir de Março.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 228\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/23 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: dco@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex